



Diário Oficial

Nº 13.865 - Ano LVII

Terça-feira, 14 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.534, DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 2.998.490,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais);

Considerando a necessidade de viabilizar as obras de reforma e ampliação da Central Municipal de Esterilização e do Centro de Especialidades Odontológicas Norte e prestação de serviços de Nebulização, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00132574-66/SMS**.

Considerando a necessidade de viabilizar a contratação de pareceristas para a avaliação de projetos de fomento, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00131992-45/SECULT**.

Considerando a necessidade de suplementação para folha de pagamento e o deferimento para convocação de dois agentes administrativos, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00132879-69/SECULT**.

Considerando o disposto no Art. 4º § 1º, inciso I e III e Art. 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 2.998.490,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e noventa reais)**, suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11110	GABINETE DO SECRETÁRIO CULTURA E TURISMO
13.122.1023.4357.0000.....	OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 62.990,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso III, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08710	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.1012.4093.0000	MANUT. CONTINUADA DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.303.000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....R\$ 1.700.000,00
117300	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS
11730	FUNDO DE INVEST. CULTURAIS DE CAMPINAS
13.392.1024.4269.0000.....	FOMENTO ÀS ARTES E À PRODUÇÃO CULTURAL - FUNDO DE INVEST. CULTURAIS DE CAMPINAS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 85.500,00

III - Nos termos do artigo 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.302.1012.1100.0000	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ENVOLVIDAS NA ASSISTÊNCIA A SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR.....R\$ 1.150.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 2.998.490,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.122.1012.4093.0000	MANUT. CONTINUADA DAS AÇÕES E ATIV. PARA A GARANTIA DE ACESSO À ASSIST. A SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 1.700.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.122.1012.1091.0000..	ATUALIZAÇÃO DA INFRAEST. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALIFICAR A ASSIST. AO USUÁRIO SUS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 450.000,00
10.126.1012.1091.0000..	ATUALIZAÇÃO DA INFRAEST. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALIFICAR A ASSIST. AO USUÁRIO SUS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.310.000	SAÚDE GERAL.....R\$ 200.000,00
10.302.1012.1091.0000..	ATUALIZAÇÃO DA INFRAEST. DAS UNID. PARA AMPLIAR E/OU QUALIFICAR A ASSIST. AO USUÁRIO SUS
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR.....R\$ 500.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
13.122.1023.4353.0000.....	OPERAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 62.990,00
117300	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS
11730	FUNDO DE INVEST. CULTURAIS DE CAMPINAS
13.392.1024.4269.0000.....	FOMENTO ÀS ARTES E À PRODUÇÃO CULTURAL - FUNDO DE INVEST. CULTURAIS DE CAMPINAS
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
01.100.000	GERAL TOTAL.....R\$ 85.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 2.998.490,00	

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos processos SEI nºs **PMC.2026.00132574-66/SMS**, **PMC.2026.00131992-45/SECULT** e **PMC.2026.00132879-69/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.535, DE 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 5.686.435,00 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

Considerando a necessidade de suplementação orçamentária para a execução da emenda parlamentar 20252020009 - JONAS DONIZETTE e execução da emenda parlamentar 202528130009 - PAULO FREIRE COSTA, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00131958-43/SME**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e Inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ R\$ 5.686.435,00 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações: **I** - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.365.1010.4075.0000.....	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.802.762	TUDEPI - EMENDA PAR. Nº 202528020009- TRANSF. ESP.(PIX) - DEP. FED. JONAS
DONIZETTE	R\$ 62.410,00
12.365.1010.4086.0000.....	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.802.762	TUDEPI - EMENDA PARL. Nº 202528020009- TRANSF. ESP.(PIX) - DEP. FED. JONAS
DONIZETTE	R\$ 256.126,92
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.802.769	TUDEPI - EMENDA PARL. Nº 202528130009 - TRANSF. ESP. (PIX) - DEP. FEDERAL
PAULO F. COSTA	R\$ 43.686,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
12.365.1010.4075.0000.....	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM CRECHE
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
05.802.762	TUDEPI - EMENDA PAR. Nº 202528020009- TRANSF. ESP.(PIX) - DEP. FED. JONAS
DONIZETTE	R\$ 990.000,00
12.365.1010.4086.0000.....	DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS EM PRÉ-ESCOLA
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.802.762	TUDEPI - EMENDA PARL. Nº 202528020009- TRANSF. ESP.(PIX) - DEP. FED. JONAS
DONIZETTE	R\$ 3.641.212,08
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.802.769	TUDEPI - EMENDA PARL. Nº 202528130009 - TRANSF. ESP. (PIX) - DEP. FEDERAL
PAULO F. COSTA	R\$ 693.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.686.435,00	

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: TUDEPI - Emenda Par. nº 202528020009- Transf. Esp.(PIX) - Dep. Fed. Jonas Donizette e TUDEPI - Emenda Parl nº 202528130009 - Transf. Esp. (PIX) - Dep. Federal Paulo Freire Costa.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de julho de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do SEI nº **PMC.2026.00131958-43/SME**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00017268-73

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 148/2026 - Eletrônico

Objeto: Locação de veículos automotores sem motorista, quilometragem livre, sem combustível.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de constatação de divergências nas exigências concernentes à prova de capital social, contidas nos subitens 6.2, 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do Anexo I - Informações Complementares, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. O adendo está disponível no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12517 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291 - 417/2026.

Tendo em vista que as alterações comprometem a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública**: dia

30/07/2026 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 148/2026 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 08 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2025.00183195-16

Interessado: Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Concorrência nº 014/2026 - Presencial

Objeto: Prestação de serviços, sob demanda, de Comunicação Digital.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial <https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12421>.

Campinas, 13 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2024.00156163-40

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 126/2026 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12465 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90126/2026.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 a 22:** dia 28/07/2026 às 10h. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão nº 126/2026 e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 13 de julho de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor(a) do Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa

Processo SEI nº PMC.2026.00125148-30

Autuado: A Yoshii Engenharia e Construções LTDA

A Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade de Campinas torna público o CANCELAMENTO do Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 57/2026, pelas razões expostas no documento SEI nº 19498560 do processo em epígrafe.

Campinas, 13 de julho de 2026

RODRIGO DOS SANTOS SANTANA

Agente de Fiscalização CFA-SECLIMA

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. apresentar documento que demonstre o vínculo do profissional cadastrado na aba -Responsável empreendimento- com o interessado;
2. RG e CPF de todos os procuradores;
3. Laudo de Caracterização de Vegetação:
 - a. apresentar, no arquivo do LCV, tabela com os dados das árvores, conforme Resolução SVDS 04/2020, Anexo Único, item 4;
 - b. incluir, se houver, imagens individuais que permitam visualizar a árvore toda (as imagens individuais demonstram apenas o local do plaqueamento);
 - c. avaliar a viabilidade de transplante da árvore de número de identificação 104;
 - d. excluir da solicitação de autorização ambiental as árvores 107, 110 e 112 localizadas no passeio público, fora da ADA;
 - e. deve constar na conclusão do LCV que está sendo solicitada a Autorização Ambiental para o corte de árvores isoladas junto à SECLIMAS e a respectiva quantidade;
 - f. considerando o registro de espécies exóticas invasoras, as mesmas deverão ser consideradas na caracterização da vegetação mas não na quantidade de ár-

vores para a qual é solicitada a autorização ambiental para a supressão (Decreto 21.904/22, art. 3º, VI);

4. Planta Urbanística Ambiental:

a. incluir a indicação da direção das fotos gerais apresentadas no LCV;

b. revisar conforme item 3c e 3d;

5. atualizar a aba de cadastro das árvores no Sistema LAO conforme itens 3c, 3d, 3f.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Maria Carolina B. Siviero
Bióloga - DLA/SECLIMAS

Campinas, 13 de julho de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIEIRO
DLA- SECLIMAS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo LAO:2026000855

Interessado:Guilherme Campos Barbara

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. apresentar RG e CPF do procurador;
 2. apresentar a Declaração para fim de solicitação de CDL (disponível no site da SECLIMAS>DLA>Modelos de documentos);
 3. apresentar o espelho do IPTU;
 4. revisar a espécie de pata-de-vaca cadastrada no Sistema LAO
- Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Maria Carolina B. Siviero
Bióloga - DLA/SECLIMAS

Campinas, 13 de julho de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIEIRO
DLA- SECLIMAS

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL

Protocolo:PMC.2025.00118539-16

Recorrente: LDA Tecnologia Engenharia e Construções LTDA

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, notadamente parecer jurídico (19211240), INDEFERIMOS o recurso em segunda instância, mantendo-se a integridade do Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) nº 75/2025, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Após, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, para continuidade. Cordialmente,

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
Secretário Municipal - SECLIMAS

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL

Protocolo: PMC.2022.00022414-40

Recorrente: LRCN AGROPECUÁRIA LTDA

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, notadamente parecer jurídico (19229665), DEFERIMOS o recurso em segunda instância, anulando-se a integridade do Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) nº 66/2022, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Após, dê-se os seguintes encaminhamentos:

- 1 - à Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, para anular o Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) nº 66/2022.
- 2 - a comunicação à Procuradoria Fiscal acerca da anulação do AIIPM nº 66/2022, para fins de adoção das medidas de sua competência, notadamente, cancelamento da CDA e requerimento de extinção da execução fiscal.
- 3 - a JAVA para a devida notificação da USINA AÇUCAREIRA ESTER S.A. para se manifestar quanto à alegação suscitada pela LRCN AGROPECUÁRIA LTDA. - acerca da existência do contrato de arrendamento rural - bem como sobre o dever de reparar o dano e a sua extensão fixada no PTO nº 09/2026-JAVA.

Cordialmente,

Campinas, 13 de julho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JR.

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidades - SECLIMAS

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA RECURSAL**Protocolo: PMC.2021.00042904-72****Recorrente: Residencial Anhumas Ltda**

Considerando os elementos constantes de recurso em segunda instância, bem assim as informações e posicionamento oferecidos pela Secretaria de Justiça, notadamente parecer jurídico (19354769), INDEFERIMOS o recurso em segunda instância, mantendo-se a integridade do Auto de Infração de Imposição de Penalidade de Multa (AIIPM) nº 15/2025, nos termos do art. 10 do Decreto nº 19.575/2017.

Após, a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, para continuidade. Cordialmente,

Campinas, 13 de julho de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JR.

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidades - SECLIMAS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 -
"INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DE ARTE URBANA,
GRAFITE E MURALISMO - "CAMPINAS ARTE URBANA -
PAISAGENS ARTÍSTICAS NO AMBIENTE URBANO"
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo SEI nº: PMC. 2022.00096305-22**Interessados:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial Art. 79, § 1, Lei Municipal nº 15.997 de 7 de outubro de 2020, visando atender à meta do item 8.3 do Plano Municipal de Cultura e a Lei Municipal nº 15.440 de 12 de junho de 2017.**Objeto:** O presente Edital destina-se a credenciar grafiteiros(as) para executar as Intervenções Artísticas de Arte Urbana, por meio das técnicas do Grafite e do Muralismo, em murais, empenas, fachadas e similares localizados em vias e locais públicos de todo o território municipal e em imóveis que impactem a paisagem pública e o ambiente urbano.

A Comissão Administrativa do Edital de Credenciamento nº 002/2023 - "Intervenções Artísticas de Arte Urbana, Grafite e Muralismo - "Campinas Arte Urbana - Paisagens Artísticas no Ambiente Urbano", com base na documentação apresentada no ato da inscrição pelas(os) proponentes do período de 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, decide por:

1) HABILITAR as(os) seguintes proponentes de acordo com o 14 do edital:**a) Meio Ambiente Urbano:****Proponente:** 55.xxx.xx6 Mariana Piraja Junqueira - inscrição nº 75**Título da Obra:** Portais, um passeio pelo Universo**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** Planetário Municipal de Campinas - Av. Dr. Heitor Penteado, S/N - Taquaral**Metragem:** 148m²**Proponente:** 46.xxx.xx6 Juliana Prochnow Borges - inscrição nº 76**Título da Obra:** Voos de Conexão a continuação**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** E. E. Professor Hilton Frederick -R. Eduardo Modesto, 91 - Vila Santa Isabel**Metragem:** 150m²**Proponente:** Agatha Ursini de Moraes - inscrição nº 80**Título da Obra:** Campinas VIVE**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** E. E. Djalma Octaviano - Rua Willian Booth - Jardim Paulicéia**Metragem:** 105m²**Proponente:** Anna Christina Quaglio de Bortoli - inscrição nº 85**Título da Obra:** Reflorescer - Série: Somos Natureza**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** E. E. Dom João Nery - R. Erasmo Braga, 555 - Bonfim**Metragem:** 143,5m²**Proponente:** Rogério Pedro - inscrição nº 95**Título da Obra:** Árvore da vida**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** Torre daPraça Arautos da Paz - Vila Nogueira**Metragem:** 150m²**Proponente:** 57.xxx.xx6Everaldo Luiz Momesso de Souza - inscrição nº 113**Título da Obra:** Legado**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** Parede localizada no trecho do BRT, paralelo à Rua Salvador Lombardi Neto, S/N, sob o pontilhão da Rua Joaquim Vilas**Metragem:** 144m²**Proponente:** Arte em Si Ltda - inscrição nº 118**Título da Obra:** Onde Mora o Sol**Tema:** Meio Ambiente Urbano**Local:** Praça Universo - Rua Cruzeiro do Sul - Jardim do Sol**Metragem:** 150m²**b) Mobilidade Urbana:****Proponente:** Fabiano Carriero Eiras 098xxxxxx06 - inscrição nº 108**Título da Obra:** Repetições de um vaivém**Tema:** Mobilidade Urbana**Local:** Passagem de pedestres que liga a Rua Dr. Ricardo ao Terminal Metropolitano Prefeito Magalhães Teixeira**Metragem:** 144m²**Proponente:** 54.xxx.xx7 Felipe Robson Camillo - inscrição nº 115**Título da Obra:** Na Estação da Cultura... Embarque!**Tema:** Mobilidade urbana**Local:** Estação Cultura**Metragem:** 26m²**c) Fauna e Flora Nativa:****Proponente:** Thais Paiola Sersante Artista Plástica Ltda - inscrição nº 73**Título da Obra:** Estação das cores**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. Cristiano Volkart - Praça Paul Harris, 105 - Jd. Planalto**Metragem:** 150m²**Proponente:** 53.xxx.xx2 Ana Carolina Mercúrio Mavarro - inscrição nº 74**Título da Obra:** Onde o Amor Floresce**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** Associação Pestalozzi de Campinas - R. Alaíde Nascimento de Lemos, 570 - Vila Lemos**Metragem:** 150m²**Proponente:** Ateliê Renata Lembo Ltda - inscrição nº 77**Título da Obra:** Entre Pitangas e Sabiás**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. Dom Barreto - Av. Gal Carneiro, 120 - Ponte Preta**Metragem:** 150m²**Proponente:** José Flávio Audi Arte Ltda - inscrição nº 78**Título da Obra:** Flores ser entre cores e asas**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** PEI E. E. Guido Segalho - Av. Pascoal Celestino Soares - Jardim Bonfim**Metragem:** 150 m²**Proponente:** 31.xxx.xx4. Tomaz Martins da Silva - inscrição nº 79**Título da Obra:** A natureza é o nosso bem mais precioso**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. Professora Maria Alice Colevati Rodrigues - Av. Independência - Jardim América**Metragem:** 150m²**Proponente:** 66.xxx.xx6 Luiz Samuel Menezes Fonseca - inscrição nº 81**Título da Obra:** Atividades meio à natureza do Bosque**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** Bosque dos Alemães - Praça Doutor João Lech Júnior - Jardim Guanabara**Metragem:** 150m²**Proponente:** Studio Rubá Ltda - inscrição nº 83**Título da Obra:** Despertar para Natureza**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. Professor Benedito Sampaio - R. Delfino Cintra, 789 - Botafogo**Metragem:** 150m²**Proponente:** Maria Gabriela Fuga Gonaçalves Domingos 40xxxxxxx30 - inscrição nº 84**Título da Obra:** Cultivando o amanhã, florescendo ideias**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E.E. Prof Dante Alighietti Vita - R. Cyrenia Arruda Camargo, 163 - Jardim Santana**Metragem:** 141,75m²**Proponente:** 66.xxx.xx5 Pedro Saad de Oliveira - inscrição nº 90**Título da Obra:** Onde o tempo floresce**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. Barão Geraldo de Rezende - Rua Jerônimo Páttaro, S/N - Barão Geraldo**Metragem:** 150m²**Proponente:** 29.xxx.xx2 Gabriel Isac Romeo Rocchi - inscrição nº 92**Título da Obra:** Pulso Nativo**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. Barão Ataliba Nogueira - R. Cássio Ciampolini, 76 - Jardim Magnólia**Metragem:** 150m²**Proponente:** 33.xxx.xx0 Almir da Silva Pinheiro - inscrição nº 94**Título da Obra:** O meio ambiente está mais perto do que você imagina!**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E.M.E.F. Virginia Mendes Antunes de Vasconcelos - R. Armando dos Santos, 255 - Jardim Maria Rosa**Metragem:** 150m²**Proponente:** Luciane Cristina Pedroso Moreira Pedro - inscrição nº 96**Título da Obra:** Um jardim que conduz**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** EMEFEI/EJA Raul Pila - R. Promissão, 230 - Jardim Flamboyant**Metragem:** 136,80m²**Proponente:** Ângelo Bueno Borgonovi - inscrição nº 97**Título da Obra:** Flores do Campo**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** Quadra de Tênis -Parque Ecológico monsenhor Emilio José Salim - Rod. Dr. Heitor Penteado - Km 3 - Jardim das Palmeiras**Metragem:** 150m²**Proponente:** 61.xxx.xx1 Gabriel Vinicius Alves - inscrição nº 98**Título da Obra:** Amanhecer das Cores**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** Quadra de Basquete - Parque Ecológico monsenhor Emilio José Salim - Rod. Dr. Heitor Penteado - Km 3 - Jardim das Palmeiras**Metragem:** 150m²**Proponente:** 18.xxx.xx2 Michel Abdel Massih Neto - inscrição nº 100**Título da Obra:** Jardins do Proença**Tema:** Fauna e Flora Nativa**Local:** E. E. Prof. José Villagelin Neto - Rua Dom Luiz Antônio de Souza, 89 - Jardim Proença**Metragem:** 150m²**Proponente:** Alberto Fernando Broccolo Júnior - inscrição nº 101**Título da Obra:** A geometria viva da natureza nativa

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: ETEC Bento Quirino - Av. Orozimbo Maia, 2600 - Vila Itapura

Metragem: 150m²

Proponente: Gabriella de Jesus Victorino - inscrição nº 107

Título da Obra: Entre pitangueiras e sabiás

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Rita de Cássia da Silva - R. Plácida Pretini - Parque São Jorge

Metragem: 150m²

Proponente: 61.xxx.xx2 Felipe Pereira Daniel - inscrição nº 109

Título da Obra: Costela de Adão

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E.E. Professora Cecília Pereira - R. Serra das Betânias, 129 - Jardim Papanema

Metragem: 150m²

Proponente: Daniel Araújo de Almeida - inscrição nº 117

Título da Obra: Natureza em movimento

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: Ponte - Parque Ecológico Monsenhor Emilio José Salim - Rod. Dr. Heitor Penteado - Km 3 - Jardim das Palmeiras

Metragem: 150m²

Proponente: 53.xxx.xx7 Beatriz Luizari Matias de Oliveira - inscrição nº 120

Título da Obra: Neste solo, jaz resistência

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E.E. José Maria Matosinho - Praça Professor Paulo José Otaviano, s/n - São Bernardo

Metragem: 80m²

d) Educação Ambiental:

Proponente: André Luiz Zampola Antonio - inscrição nº 82

Título da Obra: Território Consciente: Cultura e Natureza

Tema: Educação Ambiental

Local: E. E. Padre José dos Santos - R. Piracicaba - Jardim Campos Elíseos

Metragem: 98m²

Proponente: Alexandre Filiaci - inscrição nº 86

Título da Obra: A Mata Atlântica é aqui

Tema: Educação Ambiental

Local: E. E. Prof. Newton Pimenta Neves - Av. Suaçuna, 16 - Vila Aeroporto

Metragem: 150m²

Proponente: Marta Henriksen Arte Ltda - inscrição nº 87

Título da Obra: Ciclos da Natureza

Tema: Educação Ambiental

Local: E. E. Escritora Rachel de Queiroz - R. Dr^a. Joana Zanaga A. Gomes, s/n - Jardim Yeda

Metragem: 150m²

Proponente: Humberto Caporalli - inscrição nº 105

Título da Obra: Raízes Urbanas

Tema: Educação Ambiental

Local: Associação de moradores do Vila Palmares

Metragem: 80m²

Proponente: Gim Arts Servicos Ltda - inscrição nº 111

Título da Obra: Faz da tua casa um local criativo de amor

Tema: Educação Ambiental

Local: Espaço Cultural Maria Monteiro e Biblioteca Cora Coralina - R. Dom Gilberto Pereira Lopes, 412 - Conj. Hab. Padre Anchieta

Metragem: 150m²

Proponente: 66.xxx.xx1 Leonardo Motta da Silva - inscrição nº 114

Título da Obra: Entre cascos e rodas

Tema: Educação Ambiental

Local: E. E. José Maria Matosinho, localizada na Praça José Octaviano, S/N, no bairro São Bernardo

Metragem: 73m²

2) INABILITAR os seguintes proponentes:

Proponente: Elenice da Silva Moreira - inscrição nº 88

Título da Obra: Pássaros do Brasil

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. Coriolano Monteiro - Rua Luiz Chiodetto, 470 - Jardim Carlos Lourenço

Metragem: 100m²

Por não sanear os itens abaixo:

3.1.10. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente não enviou Anexo de acordo com o modelo do edital;

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou Anexo com data desatualizada de 24/04/2016;

3.1.12 Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou Anexo de acordo com o modelo do edital.

Proponente: Luiz Gustavo Uemura Vicentini 34xxxxxxx26 - inscrição nº 91

Título da Obra: A Cidade Viva: o que cresce junto com a gente

Tema: Meio Ambiente Urbano

Local: E. E. José Maria Matosinho - Praça Professor Paulo José Otaviano, s/n - São Bernardo

Metragem: 150m²

Por não sanear o item abaixo:

3.2.17. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente enviou documento sem assinatura do responsável do local.

Proponente: Thiago Luis Gaiotto - inscrição nº 102

Título da Obra: Encantti

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E.E. José Maria Matosinho - Praça Professor Paulo José Otaviano, s/n - São Bernardo

Metragem: 16m²

Por não sanear os itens abaixo através do portal e dentro do prazo:

3.1.4. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, a arte apresentada no croqui não está nítida, nem compreensível;

3.1.7. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não enviou documentação solicitada;

3.2.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, sem assinatura do responsável do local e do proponente.

Proponente: Gustavo Becker Alves - inscrição nº 104

Título da Obra: Raízes Urbanas

Tema: Fauna e Flora Nativa

Local: E. E. José Maria Matosinho - Praça Professor Paulo José Otaviano, s/n - São Bernardo

Metragem: 135m²

Por não sanear os itens abaixo:

3.1.2. Documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, válido de acordo com a legislação brasileira, proponente enviou apenas a frente do documento;

3.1.3. Comprovante de residência, podendo ser contas de IPTU, de fornecimento de água, energia elétrica, telefonia e internet, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras públicas ou privadas e contratos de locação em vigor, em nome do proponente, com data atual, proponente enviou foto do documento que consta dados no documento e não enviou arquivo do documento e documento enviado sem data;

3.1.4. Proposta/Croqui contendo: descrição sucinta, objetivo, método a ser aplicado, ficha técnica, título da obra, imagens, lista de materiais a serem utilizados, cores das tintas, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma etapas e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.7. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o portfólio e não enviou documentação solicitada;

3.1.9. Declaração de Uso de Obras de Terceiros, conforme Anexo IV do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.10. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital;

3.1.12 Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.1.13. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente não enviou.

Proponente: Fábio Azevedo - inscrição nº 106

Título da Obra: Infância e Educação na Natureza

Tema: Educação Ambiental

Local: CEI Prefeito José Pires Neto - R. Joaquim de Paula Souza, 125 - Jardim Proença

Metragem: 15m²

Por não sanear os itens abaixo:

3.1.11. Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou anexo sem preenchimento;

3.1.12 Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital.

Proponente: 41.xxx.xx1 Vinícius de Danielli Renzulli - inscrição nº 116

Título da Obra: Reflorestar a vida

Tema: Fauna e flora

Local: E.E. Professor José Vilagelin Neto - R. Dom Luiz Antônio de Souza, 89 - Jardim Proença

Metragem: 150m²

Por não sanear os itens abaixo:

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou uma foto e não a documentação solicitada;

3.2.17. Carta de Anuência, conforme Anexo XI do Edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital.

Proponente: 36.xxx.xx3 Bruno Nascimento Santicioli - inscrição nº 119

Título da Obra: De encontro com a beleza do cotidiano

Tema: Educação Ambiental

Local: EMEF Corrêa de Mello - Av. Coacyara, 600 - Parque Dom Pedro II

Metragem: 150m²

Por não sanear os itens abaixo:

3.2.9. Croqui contendo: nome do proponente, tema, título da obra, método a ser aplicado, croqui da obra a ser executada, diagramado para o local indicado na inscrição, cores das tintas, lista de materiais a serem utilizados, conforme subitens 6.2 e 6.3 deste edital, além de cronograma da execução e tempo necessário, de acordo com o Anexo II do edital, proponente não enviou de acordo com o Anexo do Edital;

3.2.12. Comprovação da experiência nas atividades culturais propostas, podendo ser Registro no Órgão do Ministério do Trabalho respectivo, registro no respectivo órgão de classe (Ex. OMB, DRT, etc.), diplomas ou certificados na área ou ainda, consagração por crítica especializada em jornais ou revistas, proponente enviou o currículo com fotos e não enviou os documentos solicitados;

3.2.15. Declaração de Cessão Gratuita do Mural, conforme Anexo V do Edital, proponente enviou sem data;
3.2.16 Autorização de Cessão de Direitos Autorais, de Uso de Imagem e de Direitos Patrimoniais, conforme Anexo VI do Edital, proponente enviou sem preenchimento e sem data;
3.2.17 Declaração que o proponente atende os requisitos para a contratação, conforme Anexo VII - Documentação para contratação, cujos documentos serão apresentados para formalização do contrato, conforme Anexo VIII do Edital, proponente enviou sem data.

3) DESCLASSIFICAR as(os) seguintes proponentes:
Proponente: 65.xxx.xx7 Sérgio Roberto Campelo - inscrição nº 103
Motivo: Embora a proposta apresente qualidades artísticas, o croqui não evidencia a temática ambiental e Meio Ambiente Urbano considerada para este período de seleção. A proposta atende ao tema Marco simbólico, porém esse tema não estava disponível neste período de inscrição.

Proponente: Espaço Cultural Casa do Pavão - inscrição nº 112
Motivo: fez a inscrição do local e não do artista, os documentos enviados são do espaço e não do artista.

Proponente: Milena da Cunha Santa Cruz - inscrição nº 121
Motivo: Embora a proposta apresente qualidades artísticas, o croqui não evidencia a temática ambiental e Meio Ambiente Urbano considerada para este período de seleção. A proposta atende ao tema Marco simbólico, porém esse tema não estava disponível neste período de inscrição.

4) INSCRIÇÕES REPETIDAS: 89, 93, 99 e 110.
5) HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Conforme item 13 do Edital, a homologação com as(os) habilitada(os) que serão contratadas(os) nesse período, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo e do Secretário de Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, será publicada para atender ao valor disponível, conforme LRF de R\$ 371.413,00 (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e treze reais), constante no processo.
As(os) demais habilitadas(os) seguirão credenciadas(os) para nova homologação ficando disponíveis para contratação, de acordo com a demanda da Administração Pública, conforme item 14 do edital.

Campinas, 13 de julho de 2026
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
ADRIANE MARQUES FERNANDES
MEMBRO
GIULIANO MARTORANO GALLARDO
MEMBRO
LUIZ GUSTAVO MERLO
MEMBRO
SANDRA REGINA PERES
MEMBRO

CHAMADA PÚBLICA NO 002/2026 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HIP HOP DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS - BIÊNIO 2027/2028
ADENDO No 02

Processo Administrativo SEI: PMC.2025.00079086-04
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: Lei Municipal no 16.675, de 06 de dezembro de 2024.
Objeto: O presente concurso tem por objetivo a convocação para realização da eleição do Conselho Municipal de Hip-Hop do Município de Campinas para o Biênio 2027/2028.
O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados que, PRORROGOU as inscrições até 23h59 do dia 31 de julho de 2026.
As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Campinas, 13 de julho de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº105, DE 13 DE JULHO DE 2026
A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e fundamentada pelo Inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007; RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria SME nº 15, de 29 de janeiro de 2024.
Campinas, 13 de julho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 75/2026
A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo, Resolve:
Designar o servidor Cassio Casteli Dutra, matrícula nº 10632, para responder pela Diretoria de Controle Interno da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, durante o período de férias do Senhor William Henrique Soldera, matrícula nº 10559, no período 13/07/2026 a 27/07/2026, por motivo de férias.
Campinas, 08 de julho de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Republicado por conter incongruência
Processo Administrativo nº PMC.2026.00132815-02
Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Ata de Registro de Preços de serviços de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de sanitários químicos.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no inciso IV do Art. 6º do Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R\$3.436,00 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais) a favor da empresa: **VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS LTDA. - CNPJ 05.682.549/0001-27**, no valor total de **R\$ 3.436,00** (três mil quatrocentos e trinta e seis reais) referente aos **itens 01 e 02** da ATA nº 397/2025 do Registro de Preços vigente.

ÂNGELO DINIZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF
Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: PMC.2026.00020476-78
Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR
Assunto: Repetição de indébito
Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, **indefiro o pedido de repetição de indébito** do valor pago a título de Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos - ITBI, por meio da Guia nº 511553, haja vista que o direito de pleitear a restituição encontra-se extinto, nos termos do inciso I do art. 168 da Lei Complementar nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, uma vez que o pagamento foi realizado na data de 29/07/2014 e o pedido protocolizado apenas em 28/01/2026.
Campinas, 13 de julho de 2026
RICIERI FORNAZARI FILHO
Respondendo pelo Dpto. Cobr. e Contr. de Arrecadação - Portaria nº 106738/2026 - DOM de 12/06/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002972-86
Interessado(a): ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **ALADINO SELMI II SPE LTDA CNPJ 50.487.709/0001-31** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA Nº	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE / BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
CAUE GABRIEL GIGOF SEBASTIAO	460.177.158-79	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	2	14	R\$ 324.000,00
FIAMA DEMITRIA SANTANA DA SILVA	465.282.928-09	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	2	8	R\$ 321.000,00
GRAZIELE APARECIDA PEDROSO	508.937.798-73	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	5	46	R\$ 315.000,00
ISABEL PEREIRA SANTOS	450.594.318-60	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	3	3	R\$ 283.300,00
LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	431.343.348-10	VIVA E REALIZE DOM PEDRO II	158669	2º	RUA UM, Nº 107, RESIDENCIAL ALADINO SELMI	1	27	R\$ 264.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002917-50
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6

(seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDERSON ALMEIDA CARDOZO	504.966.128-59	NOVO-LAR JARDINS	281958	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	3	701	480	R\$ 283.000,00
CARLOS VINICIUS DA SILVA	483.270.288-20	NOVO-LAR JARDINS	281960	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	3	703	501	R\$ 270.000,00
DANILO MOTTA DA SILVA	430.712.248-85	NOVO-LAR JARDINS	282298	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	14	501	154	R\$ 281.000,00
DIEGO MARTINS CONCEIÇÃO	424.433.378-98	NOVO-LAR JARDINS	282357	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	504	233	R\$ 270.000,00
DRIELLY REGINA LOPES DE JESUS	407.975.608-90	NOVO-LAR JARDINS	281981	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	4	404	466	R\$ 270.000,00
FLAVIA DANIELE OLIVATTI	469.927.738-10	NOVO-LAR JARDINS	282079	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	7	502	387	R\$ 270.000,00
GABRIELE PEDROSA CARNAÚBA SANTOS	457.154.228-33	NOVO-LAR JARDINS	282206	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	11	501	399	R\$ 270.000,00
INDIANARA OLIVIA MANOEL	356.369.358-70	NOVO-LAR JARDINS	282356	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	16	503	232	R\$ 270.000,00
LAIS CRISTINA DE PAULA CLAUDINO	514.449.628-84	NOVO-LAR JARDINS	281894	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	1	701	503	R\$ 283.000,00
PEDRO GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA	160.658.184-88	NOVO-LAR JARDINS	282271	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORESTA	13	502	128	R\$ 270.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002902-73
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
LUANA ALVES DE MENEZES	426.147.468-94	SIENA RESIDENCE	296060	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	803	73	R\$ 264.000,00
RYAN VERGILIO RODRIGUES DE CARVALHO	534.880.018-06	SIENA RESIDENCE	295996	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	109		R\$ 264.000,00
SALMA YASMIM OLIVEIRA CUCHI	495.048.958-59	SIENA RESIDENCE	296071	3º	RUA MARIA ÂNGELA MENEGHETTI MENEGHEL, 21, VILA MINGONE	904	89	R\$ 300.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002909-40
Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº

12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
BRUNA CAROLLINE MARTINS DE SOUZA	422.717.588-74	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303111	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	157	70	R\$ 390.000,00
EDIMAR FERREIRAS VIEIRA	389.774.958-06	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303120	3º	RUA 56, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	171	103	R\$ 390.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002962-12
Interessado(a): MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MONTANTE INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 00.392.356/0001-18** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREENDIMENTO	MATRÍCULA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	BOX DE GARAGEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SANTOS	457.789.358-46	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303113	3º	RUA PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRAO DA ONÇA, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	161	98	R\$ 390.000,00
NATHALIA DE SOUZA PEREIRA	468.850.198-60	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303152	3º	RUA PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRAO DA ONÇA, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	211	115	R\$ 390.000,00
ROSELAINIA MARIA FRANCO	381.338.608-22	CONDOMÍNIO BELA ALIANÇA I	303101	3º	RUA PARQUE NACIONAL DO BOQUEIRAO DA ONÇA, Nº 39 - LOTE 18 - QUADRA R2 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL BELA ALIANÇA	145	138	R\$ 390.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002952-32
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a em-

presa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07. **Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas** para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDERE- ÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARA- GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
RAISSA DOURA- DO DE SOUSA	494.094.728- 90	NOVO- LAR JARDINS	282301	3º	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORES- TA	14	504	157	R\$ 270.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002948-56
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDERE- ÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ADRIANO MARQUES TAMBORIM	502.034.418-42	VEM VIVER ARES	301017	3ºCRI	RUA 5, 48	2	401	R\$ 254.974,00
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA LIMA	437.040.978-02	VEM VIVER ARES	301007	3ºCRI	RUA 5, 48	2	207	R\$ 263.140,00
ANDREZA CAROLINNE DOS SANTOS SILVA	445.791.818-08	VEM VIVER ARES	301009	3ºCRI	RUA 5, 48	2	301	R\$ 267.300,00
CRISTIANESILVA FERREIRA	394.314.488-74	VEM VIVER ARES	301011	3ºCRI	RUA 5, 48	2	303	R\$ 264.774,00
DANDARA EVELYN SERENO DOS REIS	435.039.068-51	VEM VIVER ARES	300997	3ºCRI	RUA 5, 48	2	105	R\$ 270.000,00
DIEGO DOMINGUES	404.528.858-92	VEM VIVER ARES	301060	3ºCRI	RUA 5, 48	2	904	R\$ 311.122,00
EDENILSON COSTA PRADO	094.318.606-43	VEM VIVER ARES	301073	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1101	R\$ 308.216,00
EVELYN SANDER DA SILVA	450.408.478-31	VEM VIVER ARES	300989	3ºCRI	RUA 5, 48	2	5	R\$ 270.000,00
EZEQUIAS FERREIRA PINTO	269.625.458-35	VEM VIVER ARES	301064	3ºCRI	RUA 5, 48	2	908	R\$ 264.726,00
GUILHERME ALVES DE SALES	463.425.818-86	VEM VIVER ARES	301059	3ºCRI	RUA 5, 48	2	903	R\$ 317.100,00
GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS GUEDES	536.261.438-05	VEM VIVER ARES	301052	3ºCRI	RUA 5, 48	2	804	R\$ 268.530,00
GUILHERME PRADO DE PALMA	433.165.328-54	VEM VIVER ARES	301008	3ºCRI	RUA 5, 48	2	208	R\$ 270.000,00
HENRIQUE TEIXEIRA SILVESTRE	435.798.268-59	VEM VIVER ARES	300995	3ºCRI	RUA 5, 48	2	103	R\$ 270.000,00
JENIFFER MICHELE VIANA DA SILVA	376.376.698-74	VEM VIVER ARES	301025	3ºCRI	RUA 5, 48	2	501	R\$ 305.000,00
JOAO VICTOR DEPIERI VIEIRA	563.706.328-13	VEM VIVER ARES	301067	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1003	R\$ 264.610,00
JOAO VITOR LIMA DA SILVA	475.877.568-09	VEM VIVER ARES	301089	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1301	R\$ 308.130,00
JOAQUIM HENRIQUE TUCHIAMA AUGUSTO	463.598.728-03	VEM VIVER ARES	301019	3ºCRI	RUA 5, 48	2	403	R\$ 267.550,00

KARINA SANTOS BARBOZA	495.360.398-26	VEM VIVER ARES	301032	3ºCRI	RUA 5, 48	2	508	R\$ 270.000,00
KLAYTON RODRIGUES PEREIRA	415.657.188-28	VEM VIVER ARES	301030	3ºCRI	RUA 5, 48	2	506	R\$ 307.308,00
LEANDRO RICARDO PILON GONCALVES	371.060.598-97	VEM VIVER ARES	301087	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1207	R\$ 304.296,00
LEANDRO ROBERTO NONATO CARVALHO	508.977.048-43	VEM VIVER ARES	301002	3ºCRI	RUA 5, 48	2	202	R\$ 270.000,00
LEONARDO MATHEUS JESUS DE SOUZA	478.753.188-31	VEM VIVER ARES	301158	3ºCRI	RUA 5, 48	2	2106	R\$ 331.356,00
LUCAS DE LIMA DA LUZ	491.242.848-58	VEM VIVER ARES	301144	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1908	R\$ 328.500,00
MARCELO DONIZETI ROCHA PALHOTO	413.328.478-03	VEM VIVER ARES	301149	3ºCRI	RUA 5, 48	2	2005	R\$ 331.028,00
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	345.300.688-70	VEM VIVER ARES	301100	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1404	R\$ 322.028,00
MARIANA PORTO MOREIRA	527.388.368-79	VEM VIVER ARES	301041	3ºCRI	RUA 5, 48	2	701	R\$ 304.308,00
MARINEIDE OLIVEIRA	483.349.278-43	VEM VIVER ARES	301054	3ºCRI	RUA 5, 48	2	806	R\$ 311.216,00
MAYARA CRISTINA FLORENCIO	398.482.028-38	VEM VIVER ARES	301022	3ºCRI	RUA 5, 48	2	406	R\$ 269.510,00
PATRICK CAUAM RODRIGUES	470.592.238-78	VEM VIVER ARES	300999	3ºCRI	RUA 5, 48	2	107	R\$ 264.610,00
PAULO VICTOR FLORENCIO DE LIMA	458.294.558-97	VEM VIVER ARES	300988	3ºCRI	RUA 5, 48	2	4	R\$ 333.700,00
RAQUEL FAGUNDES SILVA	261.833.278-40	VEM VIVER ARES	301029	3ºCRI	RUA 5, 48	2	505	R\$ 264.774,00
SULIVAN DE GODOI GONCALVES	511.661.988-55	VEM VIVER ARES	301045	3ºCRI	RUA 5, 48	2	705	R\$ 311.308,00
VANESSA DA SILVA CARVALHO	441.191.378-05	VEM VIVER ARES	301062	3ºCRI	RUA 5, 48	2	906	R\$ 311.158,00
VITORIA CAROLINE DE LIMA MOURA	592.336.258-93	VEM VIVER ARES	301016	3ºCRI	RUA 5, 48	2	308	R\$ 262.154,00
WILLIAM HENRIQUE GOMES RICCI	487.853.338-24	VEM VIVER ARES	301072	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1008	R\$ 308.262,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002940-07
Interessado(a): MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME LXIV INCORPORAÇÕES LTDA. - CNPJ: 36.115.717/0001-26** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENTO	MATRÍ- CULA	CRINº	ENDERE- ÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ROBERTA SILVA DOS SANTOS	452.694.158-10	COLINA DO SOL	283445	3ºCRI	RUA 48 RESI- DENCIAL PARQUE DUNLOP, 235	1	806	R\$ 264.235,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002933-70
Interessado(a): MRV PRIME III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07

Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do § único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV PRIME**

III INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 13.425.367/0001-07 e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA	CRINº	ENDERE-ÇO	TORRE/BLOCO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	374.021.058-30	RESIDENCIAL CORES DA ILHA	298334	3ºCRI	AVENIDA DOIS, 95 - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES	1	104	R\$ 254.500,00

Campinas, 08 de julho de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIARIAS
Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003009-29
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA	CRINº	ENDERE-ÇO	TORRE/BLOCO	APAR-TAMENTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
AUGUSTO ASSIS COSTA	235.637.858-80	VEM VIVER ARES	301107	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1503	R\$ 320.999,99
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	397.141.788-43	VEM VIVER ARES	301139	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1903	R\$ 329.521,00
DEISY DHARLEN DA SILVA MONTEIRO	489.786.298-14	VEM VIVER ARES	301023	3ºCRI	RUA 5, 48	2	407	R\$ 267.550,00
JOAO BATISTA MORAES FRAZAO	063.006.903-42	VEM VIVER ARES	301080	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1108	R\$ 314.000,00
JOAO VICTOR DO NASCIMENTO COELHO	548.916.858-75	VEM VIVER ARES	301046	3ºCRI	RUA 5, 48	2	706	R\$ 262.029,50
JOAO VITOR KRAHEM-BUHL DOS SANTOS	494.360.678-44	VEM VIVER ARES	301037	3ºCRI	RUA 5, 48	2	605	R\$ 307.308,00
JOSE CLAUDIO NEVES DE ALMEIDA	220.083.238-97	VEM VIVER ARES	300987	3ºCRI	RUA 5, 48	2	3	R\$ 265.590,00
LETICIA RAYANE SANTANA DA SILVA	471.841.618-31	VEM VIVER ARES	301005	3ºCRI	RUA 5, 48	2	205	R\$ 261.984,00
MATHEUS GONCALVES DE OLIVEIRA	474.713.668-18	VEM VIVER ARES	301053	3ºCRI	RUA 5, 48	2	805	R\$ 310.262,00
PATRICIA APARECIDA MOREIRA DE SOUZA	362.068.968-70	VEM VIVER ARES	300990	3ºCRI	RUA 5, 48	2	6	R\$ 324.390,00
UALAS AGUIAR DE SOUZA	071.993.535-02	VEM VIVER ARES	301020	3ºCRI	RUA 5, 48	2	404	R\$ 265.957,50
YASMIN SANTANA LOPES	108.569.245-04	VEM VIVER ARES	301103	3ºCRI	RUA 5, 48	2	1407	R\$ 314.582,50

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003000-91
Interessado(a): CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE

LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **CAMPO GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA CNPJ 38.262.237/0001-13** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA	CRINº	ENDE-REÇO	TORRE/BLOCO	APTO	GARA-DEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
APARECIDO FRAN-CISCO DA SILVA	247.816.698-40	NOVO-LAR JARDINS	282272	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORES-TA	13	503	129	R\$ 281.000,00
JANAINA RODRI-GUES TEIXEI-RA	619.420.643-81	NOVO-LAR JARDINS	282330	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORES-TA	15	601	177	R\$ 282.000,00
JOÃO BATISTA SAN-TOS DE SOUZA	374.829.388-77	NOVO-LAR JARDINS	281992	3º CRI	RUA 1, Nº 153, PARQUE FLORES-TA	4	703	551	R\$ 283.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002809-87
Interessado(a): TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A - CNPJ: 09.625.762/0001-58** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN-DIMENTO	MATRÍ-CULA	CRINº	ENDEREÇO	TORRE /BLO- CO	APTO	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRESSA MARIA DA SILVA	581.653.748-26	PORTAL DAS QUARES-MEIRAS	279776	3º	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	205	R\$ 242.000,00
FELIPE FRANCIS-CO GOMES	488.486.178-75	PORTAL DAS QUARES-MEIRAS	280026	3º	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	2	704	R\$ 262.999,55
GABRIEL GONCAL-VES RO-DRIGUES	505.372.348-61	PORTAL DAS QUARES-MEIRAS	279853	3º	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	712	R\$ 249.962,86
RODRIGO TIAGO DE OLIVEIRA SILVA	406.921.708-80	PORTAL DAS QUARES-MEIRAS	279779	3º	RUA VANDIK REIDENER P COQUEIRO, Nº 301, LOT CIDADE SATELITE IRIS	1	208	R\$ 227.711,53

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003008-48
Interessado(a): MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na

Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ 08.343.492/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.

Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENT- O	MATRÍ- CULA	CRI Nº	ENDERE- ÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARA- GEM	VALOR DA AQUISI- ÇÃO
LAIS DE SOUZA	398.407.028-40	CANTO DA MATA	160052	2ºCRI	RUA UM Nº 0	2	1407	51	R\$ 270.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00002996-53
Interessado(a): GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **GRUPO ADN S/A CNPJ 14.189.784/0001-52** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENT- O	MATRÍ- CULA	CRI Nº	ENDERE- ÇO	TORRE/ BLOCO	APTO	GARA- GEM	VALOR DA AQUISIÇÃO
ANDRE VINICIUS DELIBRIO	356.595.198-22	SAN-TORINI RESIDEN-CE	274587	3º	RUA ALZIRA MARCON-DES Nº 200, RESIDEN-CIAL PAR-QUE DA FAZENDA	1	1907	597	R\$ 332.000,00

Protocolo SEI nº: COHAB.2026.00003022-04
Interessado(a): HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ: 47.876.383/0001-20
Assunto: Isenção do ITBI - Projeto Habitacional Popular - Lei Municipal nº 12.391/05 e Lei Municipal nº 13.580/09
De acordo com a instrução dos autos e atendendo ao disposto nos artigos 3º, 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 5º, § único e inciso XIV e XV do §único do artigo 1º da Instrução Normativa nº 08/2024-DRI/SMF, **fica concedida a isenção do ITBI** na transmissão dos imóveis relacionados na Tabela abaixo, para os respectivos adquirentes, com base nos contratos oriundos do programa federal de financiamento MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) da Caixa Econômica Federal, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61, §5º da Lei Federal nº 4.380/64, tendo como alienante a empresa **HM 80 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA - CNPJ: 47.876.383/0001-20** e beneficiários com renda mensal familiar de até 6 (seis) salários mínimos e regularmente cadastrados no CIM - Cadastro de Interesse em Moradia, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Municipal nº 12.391/05, bem como os artigos 1º e 3º, inciso II da Lei Municipal nº 13.580/09. **Deixo de recorrer de ofício** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra no disposto no artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/07.
Fica dispensada a exigência pelo Oficial de Registro de Imóveis de certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Campinas para fins de registro e demais atos relacionados à primeira transmissão dos referidos imóveis aos respectivos beneficiários, nos termos da presente decisão.

NOME	CPF	EMPREEN- DIMENT- O	MATRÍCU- LA	CRI Nº	ENDEREÇO	APTO	VALOR DA AQUISI- ÇÃO
DEBORAH KALLYNE SOARES GOMES	447.887.648-73	HM SMART SÃO GA-BRIEL	296278	3º	RUA FRANCO SACCHI, Nº 182, NO BAIRRO CHÁCARAS SÃO DOMINGOS	113	R\$ 262.294,55

Campinas, 10 de julho de 2026
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
Protocolado: PMC.2022.00059331-05
Interessado: Antônio Fernando Mazzonetto
Requerente: Ronaldo Luiz Sartório
Código Cartográfico: 5142.33.72.0377.00000
Assunto: Cancelamento de IPTU
Ante o exposto, **DECLARO a perda de objeto** do pedido de cancelamento dos lançamentos do IPTU ao imóvel cadastrado sob nº **5142.33.72.0377.00000**, com fulcro no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que resta evidenciado nos autos a inexistência de débitos tributários do IPTU para referido imóvel, posto que os créditos tributários então existentes foram objeto de Acordo de Parcelamento sob nº 702815/2025 e posteriormente quitados, bem como foi

formalizada a renúncia à propriedade, sendo inativada a unidade imobiliária para os exercícios futuros, como informado pela CSPFCLI-DRI nos autos do protocolo PMC.2025.00049455-17.

Campinas, 08 de julho de 2026
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula: 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 106586/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATI-VO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00025577-90
Interessado: Arquidiocese de Campinas
Requerente: Fábio Augusto Nogueira
Código Cartográfico: 3421.42.08.0042.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento do IPTU exercício 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº **3421.42.08.0042.01001**, cancelando-o e reemitindo-o,tendo em vista que resta evidenciado nos autos, o vício na sujeição passiva, posto que o interessado não detém a titularidade plena do imóvel, mas donatário tão-somente da nua propriedade, porquanto que a doadora do imóvel, sra. Diva Pimenta, reservou para si, o Usufruto Vitalício sobre o bem, consoante o R.06 da Matrícula nº 45.243 - 2º CRI, escritura pública de 30/07/2024, com fundamento nos artigos 5º e 8º da Lei Municipal nº 11.111/2001.**Determino, de ofício**, o cancelamento do lançamento da **Taxa de Lixo** do exercício de 2026 para referido imóvel, com fundamento nos mesmos fatos retrocitados e a reemissão do lançamento nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 6.355/1990.
Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2026.00095369-76
Interessado: WALTER OSMAR GRIMM
Código Cartográfico: 3242.14.66.0103.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 4º combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **certifico a destituição do pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU, exercícios 2021 a 2025 (reemissão em 03/2026), para o imóvel cadastrado no código cartográfico nº **3242.14.66.0103.01001**, em face do parcelamento dos créditos tributários através do Acordo de Parcelamento nº 738125/2026, nos termos do § 1º do artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado:PMC.2026.00095326-36
Interessado: Fazenda Tozan doBrasilS.A.
Requerente: Flávio Côrrea de Oliveira
Código Cartográfico: 3223.34.41.0002.01001
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3223.34.41.0002.01001**, tendo em vista que o lançamento pugnado foi corretamente constituído com base em informação prestada pelo Departamento de Limpeza Urbana (DLU) no âmbito do protocolado PMC.2023.00071763-01, de que o serviço público de coleta, remoção e destinação de lixo está disponível para o imóvel em questão, há mais de dez anos, com a frequência de três vezes por semana, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.355/1990 c/c artigo 77 e 79 do CTN.

Campinas, 08 de julho de 2026
DARLAN FERREIRA DA SILVA
AFTM - Matrícula Nº 141.321-0 - Respondendo pelo DRI/SMF - Portaria 106586/2026

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATI-VO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00025483-75
Interessado: José Carlos Ducati
Procurador: José Geraldo Alves de Souza
Código Cartográfico: 3453.21.91.0167.00000
Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários
Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes do presente processo e atendendo as disposições do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **CERTIFICO a perda de objeto** do pedido de revisão do lançamento da Taxa de Lixo referente o exercício de 2026 para o imóvel cadastrado pelo código cartográfico **3453.21.91.0167.00000**, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a inexistência de lançamento da referida Taxa,conforme se depreende de informação contida no Cadastro Imobiliário de que o imóvel não é atendido pelo serviço público de coleta de lixo.

Campinas, 13 de julho de 2026
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA
AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATI-VO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00024049-69
Pedido de Reconsideração: PMC.2026.00108673-36
Interessado: BDI REALITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 94 LTDA.
Requerente: MATHEUS CAMARGO LORENA DE MELLO
Código Cartográfico: 3344.41.63.0001.00000
Assunto: Pedido de Reconsideração de Decisão de Primeira Instância
Com base na manifestação do setor competente, demais elementos e documentos constantes dos autos e atendendo às disposições dos artigos 4º e 68 a 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de reconsideração da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 29/04/2026, que não conheceu do pedido de revisão do lançamento do IPTU referente ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico **3344.41.63.0001.00000**,com fundamento

no parágrafo único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com os artigos 13 e 83, IX, da mesma lei, tendo em vista que o requerente não logrou êxito em superar os motivos e fundamentos que embasaram o não conhecimento do pleito, não tendo instruído o processo com o laudo de avaliação de valor de mercado abrangendo o exercício impugnado, exigido pelos artigos 3º e 16-A, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e do artigo 3º da IN SMF nº 08/2021, não sendo um laudo pericial, que sequer abrange o exercício impugnado, hábil a afastar a aplicação da legislação municipal, sendo nula a decisão ou parte desta que negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, nos termos do artigo 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 13 de julho de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO

DIVERSIDADE SEXUAL E CIDADANIA NO SERVIÇO PÚBLICO

Uma formação para ampliar repertórios, desenvolver competências e qualificar o atendimento a população LGBTI+.

Período: De 28 de julho a 1º de setembro
Encontros: 28/07 • 04/08 • 18/08 • 25/08 • 01/09
Horário: 13h às 17h

Local: Plenarinho PAÇO Municipal - Av. Anchieta, 200
Centro/ Campinas-SP

PARTICIPE!



Inscriva-se pelo QRCode
ou acesse o link: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G>

Informações: (19) 2515-7130/7131
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Curso Diversidade Sexual e Cidadania no Serviço Público

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS), promoverá o primeiro módulo curso: Diversidade Sexual e Cidadania no Serviço Público, iniciativa voltada ao fortalecimento da atuação dos servidores municipais na promoção do respeito, da cidadania e da garantia de direitos da população LGBTI+.

A formação será desenvolvida pela Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), em parceria com o Centro de Referência LGBTI+ de Campinas e a Coordenadoria Departamental de Políticas Públicas para a Diversidade Sexual, reunindo especialistas e profissionais com ampla experiência na temática.

A iniciativa integra a estratégia da Prefeitura Municipal de Campinas de promover a formação continuada dos servidores como instrumento de aperfeiçoamento da gestão pública, fortalecimento das políticas de direitos humanos e qualificação dos serviços prestados à população. Ao investir na ampliação do conhecimento e no desenvolvimento de competências institucionais, o Município fortalece sua capacidade de oferecer serviços cada vez mais eficientes, acessíveis, humanizados e comprometidos com os princípios da legalidade, da equidade e do respeito à diversidade.

Campinas possui uma trajetória reconhecida nacionalmente na construção e implementação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da população LGBTI+. Pioneira na criação de estruturas especializadas de atendimento, a cidade consolidou uma rede de proteção e promoção da cidadania que se tornou referência para diversos municípios brasileiros. Esta formação reafirma esse compromisso histórico, reconhecendo que políticas públicas consistentes dependem de servidores preparados para compreender a diversidade da população e atuar com competência técnica, responsabilidade e respeito aos direitos humanos.

Mais do que apresentar conceitos, o curso propõe uma reflexão sobre o papel do serviço público na construção de uma sociedade mais justa, acolhedora e comprometida com a dignidade de todas as pessoas. Ao longo de cinco encontros, serão abordados temas como preconceito e diversidade sexual, letramento em diversidade, saúde mental da população LGBTI+, trajetória das políticas públicas em Campinas e os principais marcos legais que orientam a atuação da Administração Pública.

A formação é estratégica para toda a Administração Municipal. As questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero atravessam diferentes políticas públicas e estão presentes em praticamente todos os serviços oferecidos pelo Município, da saúde e educação à assistência social, cultura, esporte, segurança, gestão de pessoas e atendimento ao cidadão. Por isso, é fundamental que todas as secretarias estejam representadas no curso, contribuindo para a formação de uma rede

de servidores capazes de atuar de forma integrada, acolhedora e alinhada aos princípios da equidade, da ética e da garantia de direitos.

A diversidade da população campineira exige que o poder público esteja permanentemente preparado para compreender diferentes realidades e responder de forma qualificada às necessidades dos cidadãos. Quando servidores de diferentes áreas compartilham conhecimentos e constroem referenciais comuns, toda a Administração Pública se fortalece, favorecendo maior integração entre as políticas públicas, decisões mais qualificadas e um atendimento mais eficiente e respeitoso.

Além de representar uma oportunidade de desenvolvimento profissional e pessoal, o curso amplia o repertório técnico dos participantes, contribui para a prevenção de práticas discriminatórias e fortalece a capacidade institucional da Prefeitura para assegurar o acesso da população LGBTI+ aos serviços públicos com dignidade, respeito e segurança.

A participação dos servidores é fundamental para consolidar uma cultura institucional baseada no respeito, na equidade e na valorização das pessoas. Da mesma forma, é essencial o apoio das chefias e gestores, incentivando e viabilizando a participação de suas equipes. Ao promover essa formação, cada secretaria amplia sua capacidade de oferecer respostas mais qualificadas às demandas da sociedade e contribui para que o conhecimento adquirido seja multiplicado nos ambientes de trabalho, fortalecendo práticas alinhadas aos princípios da inclusão, da cidadania e da excelência no serviço público.

Mais do que uma oportunidade de aprendizagem individual, esta formação representa um investimento institucional na capacidade do Município de responder aos desafios contemporâneos da gestão pública. Cada servidor capacitado fortalece o compromisso da Prefeitura de Campinas com a promoção dos direitos humanos, a valorização da diversidade e a oferta de serviços públicos cada vez mais qualificados para toda a população.

Programação:

Datas: 28/07, 04/08, 18/08, 25/08 e 01/09/2026

Horário: das 13h às 17h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Avenida Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas.

Participe! A construção de uma Administração Pública mais inclusiva, preparada e comprometida com os direitos humanos depende do envolvimento de todas as áreas da Prefeitura.

Inscrições abertas.

Acesso: <https://forms.cloud.microsoft/r/kXP5rLY38G?origin=lprLink>

EMPODERE-SE

OFICINAS

EMPODERE-SE

TÉCNICAS DE PROTEÇÃO E PREVENÇÃO À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Não é preciso fazer inscrição nem ter experiência prévia. Evento gratuito. Interessadas a partir de 14 anos já podem participar

7 de julho - 18h

Local: Estação Cultura
Praça Marechal Floriano
Peixoto, Centro
Aberto a servidoras
públicas da Prefeitura e
moradoras da região

18 de julho - 10h

Local: Biblioteca
Municipal Prof. Ernesto
M. Zink
Av. Benjamin Constant,
1633, Centro
Aberto a mulheres da
região

25 de julho - 19h

Local: Igreja do Evangelho
Eterno ("Igreja do Isac")
Rua Cel. Serafim Migueis,
143, Jardim Eulina
Aberto a mulheres da
região

Empodere-se ensina mulheres a se defenderem

A Prefeitura de Campinas promove durante o mês de julho uma série de oficinas gratuitas de defesa pessoal voltadas a mulheres, com organização da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

As aulas são oferecidas pela equipe da Empodere-se, são gratuitas e não é preciso fazer inscrição ou ter experiência prévia.

O objetivo é capacitar mulheres para reconhecer e enfrentar situações de risco. As oficinas usam técnicas físicas e psicológicas de autodefesa, promovem a prevenção de relacionamentos abusivos e trazem reflexões sobre diferentes formas de violência.

Para participar, basta comparecer aos locais vestindo roupas confortáveis ou de uso cotidiano. As oficinas são abertas a servidoras, trabalhadoras de instituições parceiras, familiares e mulheres da comunidade em geral, com idade a partir de 14 anos.

O conteúdo inclui reconhecimento de categorias de violência, percepção de ambiente e proteção do espaço íntimo, movimentos básicos de autodefesa, uso da voz como ferramenta de defesa e saídas de agressões típicas, como pegada de braço, cabelo, estrangulamento, abraços por trás e violência sexual.

As participantes também aprendem a transformar objetos do dia a dia, como canetas, chaves e bolsas, em potencializadores de força.

SERVIDOR EM CENA

NOVA EDIÇÃO
SERVIDOR EM CENA

Venha aprender a usar as técnicas teatrais como ferramentas de desenvolvimento profissional e pessoal

Inscrições:
Ou pelo link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w?origin=prLink>

Com **Silvio Leme**

Início: 14 de julho de 2026
Horário: das 18h30 às 20h30
Local: Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1505 - Centro)

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Prefeitura anuncia nova edição do “Servidor em Cena”

A Prefeitura de Campinas lança uma nova edição do “Servidor em Cena”, projeto voltado aos servidores e servidoras que utiliza técnicas teatrais como ferramenta de desenvolvimento profissional, fortalecimento do clima organizacional e promoção da qualidade de vida no serviço público.

A iniciativa é da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (EGDS), por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), e terá início no dia 14 de julho, no horário das 18h30 às 20h30 no Teatro Bento Quirino (Rua Luzitana, 1576, Centro).

As inscrições devem ser feitas até o dia 31/07/2026, através do link:
<https://forms.cloud.microsoft/r/X6nY4fcUU?origin=prLink>

Entre os objetivos do “Servidor em Cena” estão aprimorar competências comunicativas, estimular a escuta ativa, fortalecer vínculos entre equipes e contribuir para um ambiente de trabalho mais colaborativo e saudável.

A metodologia inclui aulas práticas e interativas com técnicas teatrais, dinâmicas de grupo, exercícios de respiração e dicção, improvisação, expressão corporal e reflexões sobre comunicação no serviço público e na vida pessoal.

Além disso, o projeto auxilia a superar um problema que atinge três em cada quatro pessoas: o medo de falar em público - um tipo de bloqueio que dificulta os processos de comunicação.

O “Servidor em Cena” será conduzido por Silvio Leme, formado em Teatro pelo Conservatório Carlos Gomes de Campinas. Além de ator, ele é mímico, malabarista, palhaço, diretor e produtor teatral, professor de Teatro, oficina cultural, cantor e palestrante com mais de 30 anos de trajetória artística e experiência de vários cursos realizados ao longo de sua carreira, que inclui também cursos de oratória e projetos de inclusão social.

A participação é voluntária e aberta a todos os servidores e servidoras da Administração Direta e Indireta, mas exige comprometimento com os encontros semanais.

Programa de Educação Financeira Avançada

Sobre Gestão Financeira Estratégica, focada na construção de patrimônio, proteção financeira e planejamento sucessório.

Facilitador: **Jonathas Ferreira**

Datas: 11, 25 de Agosto e 08 de Setembro de 2026
Horário: 09h às 12h
Local: Plenarinho / PAÇO Municipal

Inscriva-se pelo QRCode ou acesse o link: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Programa de Educação Financeira Avançada
Planejamento, Crescimento e Sucessão Patrimonial
Modalidade: Presencial

Objetivos: Desenvolver inteligência financeira avançada; capacitar para decisões estratégicas; estruturar crescimento patrimonial sustentável; preparar para a aposentadoria com segurança; e introduzir sucessão patrimonial.

Conteúdo:

- Diagnóstico Financeiro Avançado;
- Planejamento Financeiro Estratégico;
- Mentalidade de Crescimento Patrimonial.

Apresentação: Jonathas Ferreira - Formado em Relações Internacionais pela Fa-

camp, MBA pela FGV e University of Miami em Finanças e Administração, especialização em Ciências Políticas e 14 anos de experiência no setor privado.

Datas: 11 e 25 de Agosto e 8 de Setembro de 2026

Horário: 9h às 12h

Local: Plenarinho do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200

Duração: 9h

Quantidade de vagas: 50

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nDKDTGVN7w>

Informações: WhatsApp (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

CURSO

PARENTALIDADE RESPONSÁVEL

Promovendo uma cultura de responsabilidade e cuidado com a criança

9 e 10 de setembro de 2026
8h30 às 16h00
Carga Horária: 13 horas

LOCAL: EGDS
R. JOSÉ PAULINO, 1399, 1º ANDAR - CAMPINAS - SP

DEPS EGDS PRIMEIRA INFÂNCIA CAMPINEIRA

Inscrições aqui

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”.

Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível. Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.

O curso será realizado na sede da EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a 1ª aula no dia 09/09/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a 2ª aula no dia 10/09/2026, de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Data: 9 e 10 de setembro de 2026

Horário: 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=433>

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

CURSO EAD

CURSO:
SUPERANDO O ESTIGMA
E PROMOVENDO A REINserÇÃO SOCIAL

A formação aborda estratégias práticas de acolhimento, inclusão social, redução do estigma e construção de redes de cuidado humanizadas e efetivas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e do cuidado em rede.

INSCRIÇÕES ABERTAS E LIMITADAS
MODALIDADE: EAD (Assíncrono)

EGDS SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS PREFEITURA DE CAMPINAS

FREEMIND EAD TRAINING FORMAR TRANSFORMAR INNOVAR

Curso: “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social”**Apresentação:**

O curso “Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social” foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.

A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.

A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.

O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:

Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:

A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente, aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;

- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:

Núcleo Formativo Principal: 20h

Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h

Carga Horária Total: 310h

Inscrições: <https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/>

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE

SERVIDOR, PRATIQUE SOLIDARIEDADE

SUA DOAÇÃO PODE SALVAR ATÉ 4 VIDAS

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Local: Carreta do Hemocentro no Paço Municipal

Horário: Das 8h30 às 12h

Informações: (19) 2515-71331

Inscriva-se



O servidor público não perderá seu direito ao Abono Assiduidade devido à doação de sangue (Lei nº 8.299, de 24 de fevereiro de 1995 e Lei Complementar nº 453, de 14 de março de 2024)

Outros postos de coleta

Unicamp - Hemocentro

Mário Gatti - Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

Ambos atendem de segunda à sábado, inclusive feriados, das 7:30h às 15:00h



DEPARTAMENTO DE
PROMOÇÃO À
SAÚDE DO
SERVIDOR



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de setembro mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, sendo obrigatória a inscrição prévia para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a Lei nº 453/2024.

Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:

<https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-dacao-de-sangue/>

Data: 03/09/2026 (quinta-feira)

Horário: 8h30 às 12h

Local: Paço Municipal

Inscrições: <https://forms.cloud.microsoft/r/nKvLpFXA4i?origin=lprLink>

Saiba mais: (19) 25157131

PARCERIAS EGDS**Parcerias EGDS****Cursos ENAP**

Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

**Modalidade Remota**

Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições:
<https://www.escolavirtual.gov.br>

ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

SECRETARIA DE
GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

**Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)**

Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 13 de julho de 2026

ANA CRISTINA G. L. RICCI

Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Robson Luis Machado Martins, matrícula 107425-3

Data: 16/07/2026 às 09h00

Carlos Henrique Coutinho do Amaral, matrícula 48258-7

Data: 16/07/2026 às 09h30

Cintia dos Reis Torres, matrícula 107341-9

Data: 16/07/2026 às 10h00

Campinas, 08 de julho de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025**COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA OFICIAL**

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, DIVULGA o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado da avaliação da Junta Médica Oficial para os candidatos previamente classificados na lista para Pessoas com Deficiência (PcD), publicado no DOM de 28/05/26, página 38, conforme as normas estabelecidas nos Capítulos VII e XXII do Edital 03/2025.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na “Área do Candidato”.

INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
04649257	***856322**	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO – BIBLIOTECONOMIA	668600	INDEFERIDO
04016980	***234288**	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	668585	INDEFERIDO
04458729	***584548**	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	668596	INDEFERIDO
05659701	***449568**	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	668599	INDEFERIDO
06662005	***722048**	INSTRUTOR DE PRÁTICAS DESPORTIVAS	668598	INDEFERIDO

Campinas, 08 de julho de 2026

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS

Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - ESPECIALISTAS E GERAL - EDITAL 03/2025

COMUNICADO - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, DIVULGA o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do procedimento de Heteroidentificação para os candidatos previamente classificados na lista para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), publicado no Diário Oficial do Município dos dias 28/05/2026, página 35, e 01/07/2026, página 07; e conforme as normas estabelecidas nos Capítulos VI e XXII do Edital 03/2025.

O candidato poderá acessar o parecer do resultado de seu recurso no site <https://www.vunesp.com.br/>, na “Área do Candidato”.

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
04418107	MATANIAS BATISTA SANTOS	***007038**	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	668591	DEFERIDO
04803868	SANDRO GUEDES	***183948**	CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	668597	DEFERIDO

Campinas, 08 de julho de 2026

KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Milena Correa Soprani, matrícula 123246-0 (acompanhando **Helena Soprani**, CPF: 549.177.378-69)
Data: **17/07/2026 às 09h00**

Laís Alonso Lopes, matrícula 123.596-6
Data: **17/07/2026 às 09h30**

Amauri Aparecido Camargo, matrícula 96.479-4
Data: **17/07/2026 às 10h00**

Campinas, 13 de julho de 2026

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 05/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

Nome: Aparecida de Fátima Ferreira da Silva
Avaliação Médica: Apto

Nome: Graciela Amaral
Avaliação Médica: Apto

Nome: Richard de Oliveira Bionti
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de julho de 2026

MIRELLA TONIN TAVARES
Diretora em Exercício do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio à requerente relacionada abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
07/2026	660493	VERA LUCIA SANTANA GANDOLPHI	13/07/2026 À 11/08/2026

Campinas, 13 de julho de 2026

CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO
(*Edital 02/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Agente de Ação Social**:

Nome: Daniela Jucelina dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Nome: Denise Ieda di Girolamo
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de julho de 2026

MIRELLA TONIN TAVARES
Diretora em Exercício do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 106956/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00131931-23

RESOLVE

Designar a servidora ERIKA CRISTINA JACOB GUIMARAES, matrícula 103290-9, para responder pelo Departamento de Regulação, Avaliação e Contro-

le, da Secretaria Municipal de Saúde, durante o afastamento da servidora DENISE VIEIRA ANTUNES AMARAL, matrícula 104699-3, no período de 27/07/2026 a 10/08/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106957/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo, de acordo com o SEI PMC.2026.00099061-45 e considerando o disposto no artigo 5º do Decreto nº 22.946/2023, bem como nos artigos 13 e 14 da Lei nº 16.165/2021

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Sandbox Regulatório Municipal, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas no âmbito do Edital de Credenciamento nº 01/2026, voltados às áreas de Cultura e Turismo, que será composto pelos membros abaixo:

Kelvin Antonio Trindade da Cruz, matrícula 129663-9 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação - Coordenador

Dayane Oliveira Cordeiro, matrícula 145049-2 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação

Eros de Marconsini e Vizel, matrícula 37849-6 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Davi Martin, matrícula 133197-3 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor do Sandbox analisar e avaliar as propostas apresentadas, emitir parecer quanto à viabilidade técnica, à aderência às políticas públicas setoriais e ao potencial de inovação das soluções propostas, devendo encaminhar os pareceres técnicos ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Inovação, para análise e deliberação, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 106958/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00132999-75

RESOLVE

Retificar o item da portaria 106949/2026, publicada em 08/07/2026.

Onde se lê: Nomear, a partir de 08/07/2026, a senhora VITORIA MARIA ANDRADE DA SILVA, RG 57.180.714-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Turismo e Eventos, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Leia-se: Nomear, a partir de 06/07/2026, a senhora VITORIA MARIA ANDRADE DA SILVA, RG 57.180.714-8, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Turismo e Eventos, do Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

PORTARIA 106959/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00133297-18

RESOLVE

Designar o servidor JOSE FERNANDO ORTIZ BELLINI, matrícula 56813-9, para responder pelo Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante o afastamento do servidor EDUARDO ROBERTO ANTONELLI DE MORAES, matrícula 129798-8, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, por férias regulamentares.

PORTARIA 106960/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00132285-21

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/07/2026, a servidora IVONE MARIA DE SOUSA, matrícula 137700-0, do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106961/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2022, do concurso público homologado em 22/12/2022,

RESOLVE

Nomear o senhor ANDERSON FELIPE RAMOS PEPPI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR BILÍNGUE, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - EDUCAÇÃO

ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106962/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 004/2022, do concurso público homologado em 27/10/2022,

RESOLVE

Nomear o senhor AGUINALDO PRATES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106963/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2023, do concurso público homologado em 21/12/2023,

RESOLVE

Nomear a senhora ANA CAROLINA RIBEIRO LINO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a senhora DIANA TANCETTI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE ADMINISTRATIVO, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106964/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 006/2023, do concurso público homologado em 12/01/2024,

RESOLVE

Nomear a senhora SILMARA DA SILVA LIMA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora LETICIA CRISTINA LAZAREK VENTURINI, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR ADJUNTO II - HISTÓRIA, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear o senhor WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado VICE-DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 106965/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2024, do concurso público homologado em 01/07/2025,

RESOLVE

Nomear a senhora VANESSA PECANHA ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado MÉDICO GERAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106966/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2025, do concurso público homologado em 24/02/2026,

RESOLVE

Nomear o senhor MARCOS DO PATROCÍNIO PADILHA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE FISCALIZAÇÃO, junto à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CAROLINA GABRIEL GIMENEZ

LUANA DA CONCEICAO

NAYARA GISELE BORGES FERREIRA DA SILVA

THAIS MENDONCA MIKAMI

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV - EDUCAÇÃO ESPECIAL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA CAROLINA DE ASSIS FULFARO

ANDREA ARAUJO DE ARRUDA SILVA

FERNANDA DOS SANTOS SILVA

TATIANA GOMES MARTINS

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado PSICÓLOGO ESCOLAR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

AMANDA MARQUES RAMALHO

ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA

BRUNO AUGUSTO DA SILVA FARIA

CAMILA SANCHES GUARAGNA

CLAUDIA KELES SANTOS DA SILVA

DANIELA APARECIDA DE SOUZA GATINONI

ISABELLA SILVA GONCALVES

KETELY CARDOSO

LETICIA GONZALES MARTINS

LETICIA LEICIANE DOS SANTOS

LUAN RICARDO PEREIRA DE SOUZA

MARINA DE MELLO BEZERRA

MILENA CANTO SAE

QUEREN HAPUQUE GOUVEIA PERICO

SILVANA THOMAS

VICTOR DE GODOY MATOS

WESLEY RELBIER OLIVEIRA DOS SANTOS

PORTARIA 106967/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00133219-03

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/07/2026, a servidora FERNANDA DA MATA BARBOZA, matrícula 140028-2, do cargo de Técnico em Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 106968/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00134395-72

RESOLVE

Designar a servidora MONNA HAMSSI TAHA DE DIVITIIS, matrícula 123050-6, para responder pela Secretaria Municipal de Urbanismo, durante o afastamento da servidora CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO, matrícula 128287-5, no período de 13/07/2026 a 27/07/2026, por férias regulamentares.

Campinas, 13 de julho de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 01/2022, 02/2022, 05/2022, 06/2022, 01/2023, 03/2023, 04/2023, 06/2023, 01/2024, 01/2025 E 02/2025

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem **ao SALÃO VERMELHO DO PAÇO MUNICIPAL, localizado na Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP nas datas e horários CONFORME TABELA ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.

Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.

Somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião, sendo proibida a presença de acompanhantes nesta e em todas as etapas dos certames.

Informações adicionais sobre as próximas etapas serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

A tabela com a(s) lotações(s) prevista(s) será enviada também por e-mail, em até um dia útil antes da reunião.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:

LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com Deficiência

(*) Origem da(s) vaga(s): **Nova:** vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento; **Remanescente:** vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.

Observações: O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato nesta ou em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada “vaga remanescente”. A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá à listagem definida em primeira convocação. A origem das vagas não está vinculada aos locais de trabalho indicados na tabela de vagas (lotações).

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1514	-	-	LAC	THAMIRES STEPHANI TEODORO DE BRITO ALMEIDA MAGRI	41612003-9	28/07/26	9H00	71 VAGAS NOVAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1516 (**)	-	-	LAC	KEYVYN WILLIAN DE OLIVEIRA SOUZA	53991207-4	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	293	-	PPP	ANGELICA FERNANDES ALVES BEZERRA	47211899-7	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1517	-	-	LAC	AMANDA DA SILVA LIMA	57019371-0-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1518	-	-	LAC	AMANDA SANTIAGO DO NASCIMENTO NOVAES	320159978-8	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1519	-	-	LAC	PATRICIA STEFANY BOMFIM LACERDA	20030060090-13	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1520	-	-	LAC	ISRRAEL ALMEIDA CRUZ	54455645-8	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	294	-	PPP	GILCELENE FERREIRA CORREA	982323	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1521	-	-	LAC	JAIANE VALIDO DA CRUZ SILVA	60198367-1	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1522	-	-	LAC	JULIANA GOMES OLIVEIRA	39954238-3	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1523	-	-	LAC	GABRIELLY MORAES DA PAZ	55377232-6	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1524	-	-	LAC	ANDRE LOBO DE ALMEIDA	23864679-8	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	295	-	PPP	JESSICA SANTOS FERREIRA DO VAL	50322396-7	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1525	-	-	LAC	JULIANA XAVIER DOS SANTOS	27861425-5	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1526	-	-	LAC	MARY HELLEN JASSO	29199779-X	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1527	-	-	LAC	ANDIARA PROCOPIO SIMIONI CALADO	441126522	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1528	-	-	LAC	ANA CAROLINE ZACCARO	55777819-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	296	-	PPP	ROSE APARECIDA MENDES ANANIAS	27.085.061--2	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1529	-	-	LAC	LEANDRO BIONDI GUANAIS	43541909-2	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1530	-	-	LAC	NAYARA NAGLE RIBEIRO JULIO	59395767-2	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1531	-	-	LAC	JULIANA DAL BELLO FERREIRA DA SILVA	47100764-X	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1532	-	-	LAC	LUCAS SOUZA SANTOS	48477050-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	297	-	PPP	LUMA RAQUEL DE LIMA OLIVEIRA	40851501-6	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1533	-	-	LAC	BEATRIZ ROCHA DA SILVA	34971168-9	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1534	-	-	LAC	ANNA CAROLINE FOGAGNOLI ALEXOPULOS DA SILVA	48872046--1	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1535	-	-	LAC	SAMILA DA SILVA RISCADO	29316928-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1536	-	-	LAC	SABRINA NATALIA ARRUDA	20080335	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	298	-	PPP	DEBORA PEREIRA BRAZ	48550213-6	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1537	-	-	LAC	JULY DE OLIVEIRA JACOMO	53839878-4	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1538	-	-	LAC	BARBARA DOS SANTOS OLIVEIRA	54643981-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1539	-	-	LAC	ISABELLA SANTANNA DOMINGUES	56855896-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1540	-	-	LAC	WILKER APARECIDO DA SILVA CARDOSO	58985157-3	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	299	-	PPP	AMANDA GRACIANO FOSTER	42030554-3	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1541	-	-	LAC	MARIA LUANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	65816862-9	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1542	-	-	LAC	JULIA BEATRIZ SANTOS PEREIRA	50283805-X	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1543	-	-	LAC	MAILLA GODOI DA SILVA	33648725-3	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1544	-	-	LAC	CLAUDIA MEIRA BOTELHO	36224320-7	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	300	-	PPP	GUSTAVO CARDOSO DE SOUZA	47358762-2	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1545	-	-	LAC	NAYARA DE LIMA SOUZA	5011958	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1546	-	-	LAC	ANA PAULA VILAR	44920910-6	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1547	-	-	LAC	JACQUELINE DE FREITAS COLLI	46330184-5	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1548	-	-	LAC	JULIA CARNEIRO RIBEIRO OLIVEIRA	41905581-2	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	301	-	PPP	MARIA BENEDITA DOS SANTOS	54225429-3	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1550 (**)	-	-	LAC	LETICIA FERREIRA CHAVES	52654633-5	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1551	-	-	LAC	LARISSA LIMA MELONI	54653105-2	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1552	-	-	LAC	HAYDEE GUERRA GUIMARAES LIMA	18947820	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1553	-	-	LAC	AGUINALDO PRATES	27016988-X	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	302	-	PPP	JESSICA GOMES VAZ OLIVEIRA	66636702-4	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1554	-	-	LAC	MARINA FEDRIZZI DE AVILA	33145179-7	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1555	-	-	LAC	TATIANA REGINA MOREIRA CUNHA	44033867-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1556	-	-	LAC	FERNANDA CRISTINA DUTRA DOS SANTOS	43214482-1	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1557	-	-	LAC	LIVIANE LISE SOUZA DE JESUS	42594083-4	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	303	-	PPP	ERICA DOS SANTOS LIMA	53186995-7	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1558	-	-	LAC	ABIGAIR CIRIACO DE SANTANA DOMINGOS	3322812-4	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1559	-	-	LAC	MARIA EDUARDA LISSA NASCIMENTO MIYAZONO	1995713-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1560	-	-	LAC	BRUNO LEARDINI ROCAMORA	39785745-7	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1561	-	-	LAC	SABRINA PEDROSO BROCHINE	50875688-1	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	304	-	PPP	DANIELA MELISSA DOS SANTOS	32518861-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1562	-	-	LAC	CLAUDIA ELISA PERES ALVES	23874120-5	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1563	-	-	LAC	EDNEIA DA SILVA MACCARI ARAUJO	43198280-6	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1564	-	-	LAC	MAYARA SOUZA OLIVEIRA SOARES	39691536-X	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1565	-	-	LAC	RUI GAINO JUNIOR	28504601-9	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	305	-	PPP	SILVANA APARECIDA FERNANDES	24879347-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1566	-	-	LAC	NATHALIA MARIA MAMONE BIM	30611612-1	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1567	-	-	LAC	OTAVIO CESAR DAMINAO MELO	50262684-7	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1568	-	-	LAC	NICOLLE ISABELY DOS SANTOS	56438043-X	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1569	-	-	LAC	GIOVANA GOULART FIGUEIREDO GOMES	60010228-2	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	306	-	PPP	ANDREIA CALDEIRA DIAS	47096160-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1570	-	-	LAC	GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA	52581046-8	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1571	-	-	LAC	CARMEN TREVISOLLI FERNANDES	53342469-0	28/07/26	9H00	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1572	-	-	LAC	CARINE ANDREA CAVALCANTI FRANCO	54403695-5	28/07/26	9H00	
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 1515 E 1549 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL									

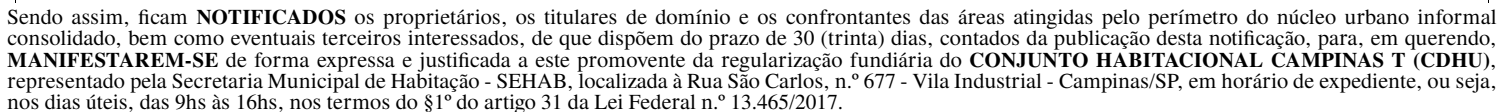
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CON-VOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
PROFESSOR ADJUNTO II – CIÊNCIAS	20	-	-	LAC	CAROLINA RIBEIRAO GERALDI	40733239-X	28/07/26	14H00	1 VAGA NOVA	
PROFESSOR ADJUNTO II – GEO-GRAFIA	24	-	-	LAC	ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	48627050-6	28/07/26	14H00	1 VAGA NOVA	
PROFESSOR ADJUNTO II – LÍNGUA PORTUGUESA	51	4	-	PPP	WIDERMAN JONAS DA SILVA	21645306	28/07/26	14H00	1 VAGA NOVA	
PEB III – ARTES	72	-	-	LAC	MARILIA SILVEIRA FLAQUER	13359135-9	28/07/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC	
PEB III – ARTES	73	-	-	LAC	VIVIAN RIBEIRO LEAO	48210367-X	28/07/26	14H00		
PEB III – ARTES	74	-	-	LAC	ARETHA GASPARINI PIEDADE	30892332-7	28/07/26	14H00	2 VAGAS NOVAS	
PEB III – ARTES	75	-	-	LAC	LEILA AKEMI DE PAULA KAWANISHI	447115650	28/07/26	14H00		
PEB III – EDUCAÇÃO FÍSICA	45	-	-	LAC	EDUARDO OLIVI HADDAD	29474053-3	28/07/26	14H00	1 VAGA NOVA	
PEB III – INGLÊS	39 (**)	-	-	LAC	DANIELE RODRIGUES BORGES	45803198-7	28/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
PEB III – INGLÊS	40	-	-	LAC	CARLOS ALBERTO RAMOS SOUZA	40595942-4	28/07/26	14H00	1 VAGA NOVA	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 38 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.										
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	69	-	-	LAC	PATRICIA TORRES	29994900-X	28/07/26	14H00	1 VAGA NOVA	
EDITAL 05/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM										
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CON-VOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	-	134	-	PPP	ALINE GONCALVES DE ALMEIDA	423101195	27/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	683	-	-	LAC	ELIENE DE MELO COSTA SILVA	579938219	27/07/26	14H00	3 VAGAS REMANESCENTES LAC	
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	684	-	-	LAC	EVERTON ANDRADE DA COSTA	471346277	27/07/26	14H00		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	685	-	-	LAC	LILIAN PAIXAO PERES SOBREIRA	415510843	27/07/26	14H00		
EDITAL 06/2022 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										
EMPREGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CON-VOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LESTE	60	-	-	LAC	ALINE KELLY MONTEIRO VAZ	43571022-9	27/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 01/2023 – ENFERMEIRO										
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CON-VOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
ENFERMEIRO	214	-	-	LAC	JULIA SANTOS ANDRE	527797534	27/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC	
EDITAL 03/2023 – AGENTE ADMINISTRATIVO										
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CON-VOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	152	-	PPP	VIVIANE FRANCINO DA SILVA	277018547	27/07/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES PPP	
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	153	-	PPP	RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CARMO	244763355	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	686	-	-	LAC	ANA PAULA SANTOS	48422220X	27/07/26	14H00	11 VAGAS REMANESCENTES LAC	
AGENTE ADMINISTRATIVO	687	-	-	LAC	MARLENE DE FATIMA NUNES DIAS	250321737	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	688	-	-	LAC	DIOGO FERNANDES MATOSINHO	306553971	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	689	-	-	LAC	ALISSON GARCIA DA SILVA	0522315792B	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	690	-	-	LAC	LETICIA SAFRA	375559358	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	692 (**)	-	-	LAC	ANGELO ROBERTO LIDEME ALVES	587973481	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	693	-	-	LAC	RAFAEL PEREIRA DE CAMARGO	444635609	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	694	-	-	LAC	JARASSAI ZAMONARI PEREIRA	405417196	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	695	-	-	LAC	JULIA NASCIMENTO DA CAS	1841261	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	696	-	-	LAC	ALICE LEE NUNES	217007640	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	697	-	-	LAC	RODRIGO VIRGULINO	412175411	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	154	-	PPP	JOYCE LIMA E SOUZA	566477300	27/07/26	14H00	7 VAGAS NOVAS	
AGENTE ADMINISTRATIVO	698	-	-	LAC	THIAGO MIGUEL RIBEIRO	443482986	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	700 (**)	-	-	LAC	FERNANDO DA SILVA MACEDO	344948493	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	701	-	-	LAC	KARINA VALERIA DO NASCIMENTO FREITAS COSTA	234791523	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	702	-	-	LAC	DIOMARIO COELHO CERQUEIRA	561657804	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	-	155	-	PPP	BRUNA LETICIA ALVES LOPES	479485343	27/07/26	14H00		
AGENTE ADMINISTRATIVO	703	-	-	LAC	LUANA PIMENTA SANTOS	528370133	27/07/26	14H00		
(**) OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS POSIÇÕES 691 E 699 DA LAC FORAM CONVOCADOS ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.										
EDITAL 04/2023 – SAÚDE / GERAL										
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CON-VOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	78	-	-	LAC	ARIANE RAMOS	444813196	27/07/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	79	-	-	LAC	THALITA CRISTINA SIQUEIRA FONTES	275366479	27/07/26	14H00		
EDITAL 06/2023 – EDUCAÇÃO										
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CON-VOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)	
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	130	-	-	LAC	MAYKOM DOUGLAS DOS SANTOS AUGUSTO	292803806	28/07/26	14H00	3 VAGAS NOVAS	
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	131	-	-	LAC	MILLENA CRISTINA DA CUNHA	539951547	28/07/26	14H00		
AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	132	-	-	LAC	TAMIRES LAZARINE DE OLIVEIRA	473430034	28/07/26	14H00		

DIRETOR EDUCACIONAL	49	-	-	LAC	BARBARA SIMINATTI DOS SANTOS	39507673806	28/07/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
DIRETOR EDUCACIONAL	50	-	-	LAC	SERGIO CASIMIRO	42360174X	28/07/26	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	18	-	-	LAC	ANA CAROLINA DE ALMEIDA PRAXEDES DANIEL	622829208	28/07/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	19	-	-	LAC	DANIEL ANGELO CAMILLI MATTOS	28834019X	28/07/26	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	6	-	-	LAC	ANTONIO LUIS MENDES CHAGAS	319024261	28/07/26	14H00	1 VAGA NOVA
PEB III – CIÊNCIAS	11	-	-	LAC	JONATHAN ALEKSANDER RIBEIRO DO NASCIMENTO	503445435	28/07/26	14H00	2 VAGAS NOVAS
PEB III – CIÊNCIAS	59	4	-	PPP	RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	404775500	28/07/26	14H00	
VICE-DIRETOR	59	-	-	LAC	CAROLINE RODRIGUES DIAS RAMOS	49514650X	28/07/26	14H00	1 VAGA NOVA
EDITAL 01/2024 – SAÚDE E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
MÉDICO – GERAL	270	18	-	PPP	SABRINA TEIXEIRA MORETTI	412965963	27/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
MÉDICO – GERAL	70	-	-	LAC	ANDRELISA MARINA DE ALBUQUERQUE	420341894	27/07/26	14H00	7 VAGAS REMANESCENTES LAC
MÉDICO – GERAL	71	-	-	LAC	DANIEL GALVAO DE OLIVEIRA	544161403	27/07/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	73 (**)	-	-	LAC	JONAS ANDRADE MATHEUS	503159335	27/07/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	74	-	-	LAC	RAQUEL FELICIO BERTINI	370438644	27/07/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	75	-	-	LAC	ANA LUIZA PINHEIRO REZENDE	5364962	27/07/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	76	-	-	LAC	MARIA CLARA NUNES SOUSA	1322291	27/07/26	14H00	
MÉDICO – GERAL	77	-	-	LAC	LUISA SAMPAIO ONOFRI	520488349	27/07/26	14H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 72 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
MÉDICO VETERINÁRIO	13	2	-	PPP	JULIA DE CARVALHO CANDIDO	373421084	27/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
PSICÓLOGO	55	-	-	LAC	LETICIA LIVRERI STEIN MAMPRIN	391023299	27/07/26	14H00	2 VAGAS REMANESCENTES LAC
PSICÓLOGO	57 (**)	-	-	LAC	LETICIA LEICIANE DOS SANTOS	528091463	27/07/26	14H00	
PSICÓLOGO	237	15	-	PPP	JACQUELINE DIAS SANTOS	378816548	27/07/26	14H00	1 VAGA NOVA
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 56 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
EDITAL 01/2025 – EDUCAÇÃO E GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ARQUITETO	5	-	-	LAC	THIAGO DARLAN SILVA FONSECA	***931516**	27/07/26	14H00	6 VAGAS NOVAS
ARQUITETO	6	-	-	LAC	DANIELLA NAOMI YAMANA	***318298**	27/07/26	14H00	
ARQUITETO	39	2	-	PPP	LUCAS LESSA DE ARAUJO	***167848**	27/07/26	14H00	
ARQUITETO	7	-	-	LAC	RODRIGO AUGUSTO GUERRA	***505108**	27/07/26	14H00	
ARQUITETO	33	-	1	PCD	LARISSA SIQUEIRA CHAVES	***971166**	27/07/26	14H00	
ARQUITETO	8	-	-	LAC	FELIPE TINEL SILVA	***446338**	27/07/26	14H00	
CONTADOR	6	-	-	LAC	ADEMARIO NASCIMENTO DA SILVA	***581335**	28/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
ENGENHEIRO – CIVIL	92	5	-	PPP	VICTORIA BARBOSA NG DEEP	***499298**	27/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE PPP
ENGENHEIRO – CIVIL	12	-	-	LAC	MATHEUS FRANZOLIN	***145918**	27/07/26	14H00	8 VAGAS NOVAS
ENGENHEIRO – CIVIL	13	-	-	LAC	MURILO BOLOGNESI DE ANDRADE	***857118**	27/07/26	14H00	
ENGENHEIRO – CIVIL	15 (**)	-	-	LAC	ANDRE DE CARVALHO MEDEIROS	***627038**	27/07/26	14H00	
ENGENHEIRO – CIVIL	16	-	-	LAC	GABRIELA MONIKE GODOY DA SILVA	***294418**	27/07/26	14H00	
ENGENHEIRO – CIVIL	93	6	-	PPP	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	***732716**	27/07/26	14H00	
ENGENHEIRO – CIVIL	17	-	-	LAC	GUILHERME RODRIGUES BONANNI	***318868**	27/07/26	14H00	
ENGENHEIRO – CIVIL	18	-	-	LAC	LEON DA COSTA SILVEIRA	***234536**	27/07/26	14H00	
ENGENHEIRO – CIVIL	19	-	-	LAC	FABIO DE MELO SOTELO	***775728**	27/07/26	14H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 14 DA LAC FOI CONVOCADO ANTERIORMENTE POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	23	-	-	LAC	REBECA CAROLINA DA SILVA BANDEIRA	***878808**	28/07/26	14H00	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	24	-	-	LAC	LETICIA AMARAL NOGUEIRA	***765718**	28/07/26	14H00	6 VAGAS NOVAS
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	25	-	-	LAC	JOANA ABUHAB BIALSKI	***063428**	28/07/26	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	26	-	-	LAC	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	***911368**	28/07/26	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	28	7	-	PPP	VIVIANE FELIZARDO PEIXOTO	***883198**	28/07/26	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	27	-	-	LAC	ISABELA RODRIGUES DE FREITAS	***192698**	28/07/26	14H00	
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS	29 (**)	-	-	LAC	MARIA CAROLINA BRANCO COSTA ANTUNES DE OLIVEIRA	***932588**	28/07/26	14H00	
(**) O CANDIDATO CLASSIFICADO NA POSIÇÃO 28 DA LAC FOI CONVOCADO POR LISTAGEM ESPECÍFICA PARA COTISTAS.									
PEB II	44 (**)	-	-	LAC	STELLA MIRAS MONTEIRO	***375678**	28/07/26	14H00	10 VAGAS NOVAS
PEB II	45	-	-	LAC	KARINA KAZUMI NOGUTI	***516268**	28/07/26	14H00	
PEB II	46	-	-	LAC	BRUNA ISABELLA RUSSO	***861338**	28/07/26	14H00	
PEB II	127	10	-	PPP	VANIA SANTOS GONCALVES	***525151**	28/07/26	14H00	
PEB II	47	-	-	LAC	LUCIANA HARUMI DOS SANTOS SAKANO	***310688**	28/07/26	14H00	
PEB II	48	-	-	LAC	FELIPE ELIZIO MAXIMO XAVIER	***072098**	28/07/26	14H00	
PEB II	49	-	-	LAC	JESSICA NAYARA SILVA	***934224**	28/07/26	14H00	
PEB II	50	-	-	LAC	CAROLINA DI BEO	***531408**	28/07/26	14H00	
PEB II	139	11	-	PPP	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	***467775**	28/07/26	14H00	
PEB II	51	-	-	LAC	RENATA SOUZA DE OLIVEIRA	***392418**	28/07/26	14H00	

Campinas, 13 de julho de 2026
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
 Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU) foi implantado sobre Gleba A, localizada entre a Vila Anchieta, o Jardim Aparecida e o desvio ferroviário do terminal Graneleiro de Boa Vista, nesta cidade, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2023/10/3730** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 13 de julho de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

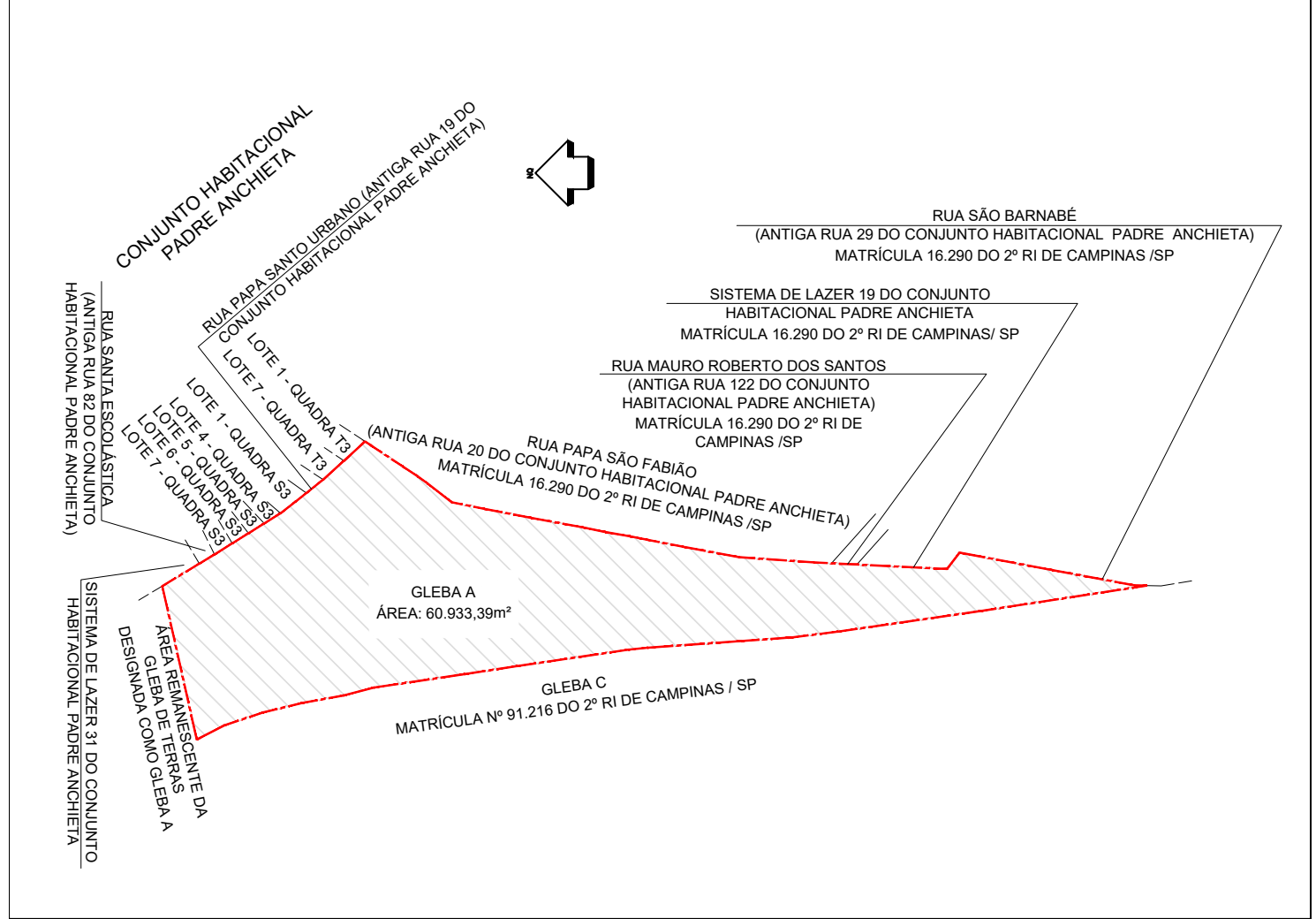
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017, o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)** foi implantado sobre Gleba A, localizada entre a Vila Anchieta, o Jardim Aparecida e o desvio ferroviário do terminal Graneleiro de Boa Vista, nesta cidade, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, fica **NOTIFICADO**, na qualidade de **PROPRIETÁRIA** da área: **Gleba A, localizada entre a Vila Anchieta, o Jardim Aparecida e o desvio ferroviário do terminal Graneleiro de Boa Vista, nesta cidade, que INTEGRA** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU**;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovedor da regularização fundiária do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado**CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/REtR4DXqKwCtTT>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2023/10/3730** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 13 de julho de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

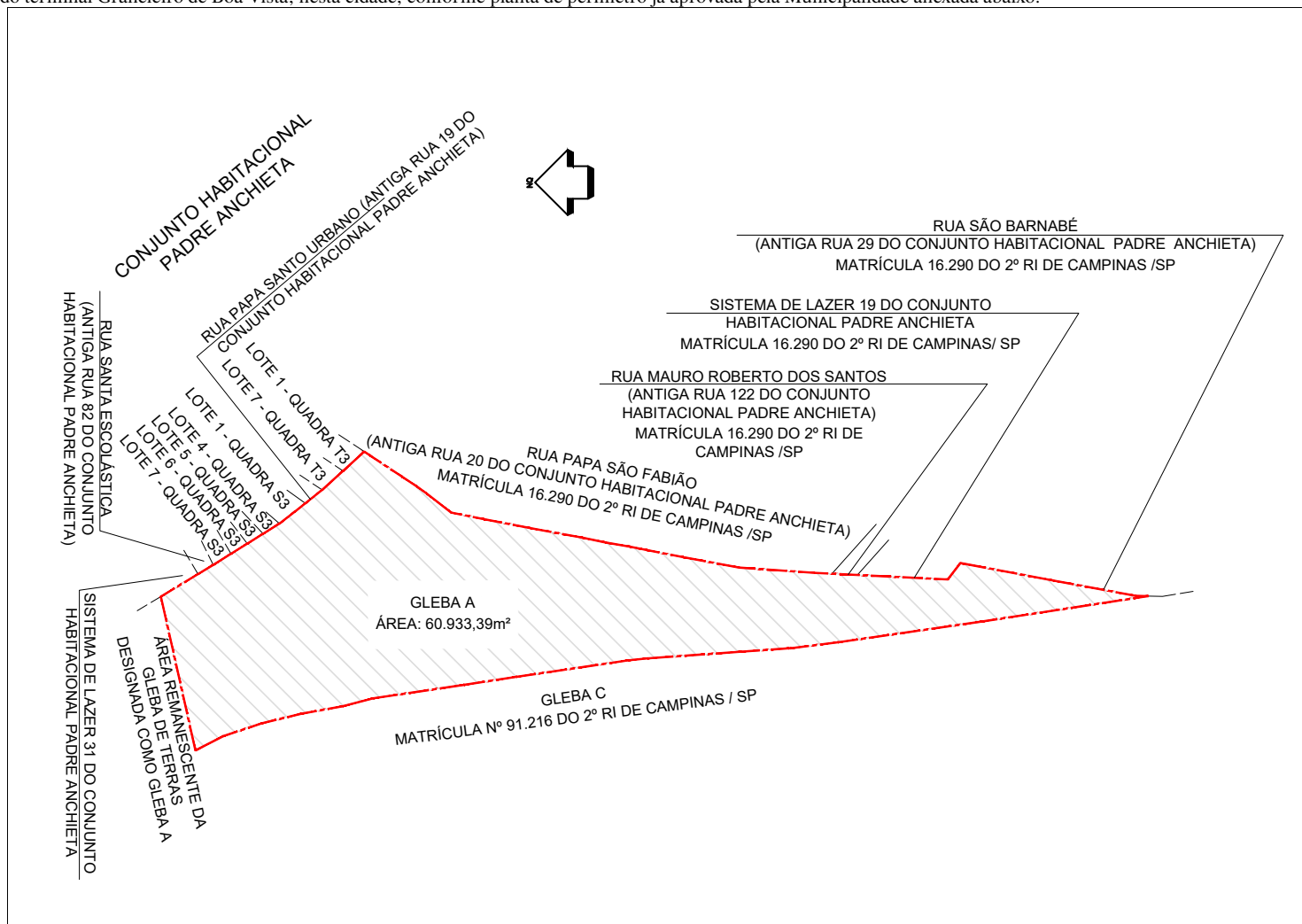
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB**, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Regularização Fundiária, Christiano José Maria, nomeado pela Portaria n.º 104261/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2025; pela Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária, Lina Márcia Carnier Dornelas de Camargo, nomeada pela Portaria n.º 95.587/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de junho de 2021 e ratificada pela Portaria n.º 100859/2023, publicada no Diário Oficial do Município em 02 de janeiro de 2024; e pela Coordenadora Documental de Regularização Fundiária, Rosana Sofia Ferraz Klinck Nogueira, nomeada pela Portaria n.º 105.840/2026, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 435/2023, e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 13.465/2017,

o Decreto Federal n.º 9.310/2018 e a Portaria SEHAB n.º 02/2022, **NOTIFICA** e da **PUBLICIDADE** que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o **PLANO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do núcleo urbano informal consolidado denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**, classificado como **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S**, nos termos do inciso II do artigo 13º da Lei Federal n.º 13.465/2017.

O CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU) foi implantado sobre Gleba A, localizada entre a Vila Anchieta, o Jardim Aparecida e o desvio ferroviário do terminal Graneleiro de Boa Vista, nesta cidade, conforme planta de perímetro já aprovada pela Municipalidade anexada abaixo:



Sendo assim, ficam **NOTIFICADOS**, na qualidade de proprietários das áreas abaixo descritas, que **APENAS CONFRONTAM** com o perímetro do núcleo urbano informal em questão:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, referente ao imóvel designado por Área Remanescente da Gleba de Terras Designada como Gleba A, objeto da Matrícula n.º 91.214 do 2º CRI de Campinas:

FEPASA - FERROVIA PAULISTA S/A, referente ao imóvel designado por Gleba C, objeto da Matrícula n.º 91.216 do 2º CRI de Campinas;

ALVARO CEDÔNIO PAIS DOS SANTOS, referente ao imóvel designado por Lote n.º 7 - Quadra T3 do Conjunto Habitacional Padre Anchieta, objeto da Matrícula n.º 89.613 do 2º CRI de Campinas:

ANTÔNIO CAETANO E MARILDA MARTINS CAETANO, referente ao imóvel designado por Lote n.º 1 - Quadra S3 do Conjunto Habitacional Padre Anchieta, objeto da Matrícula n.º 73.074 do 2º CRI de Campinas:

ELAINE MENDONÇA FAHL BINDEZ E RAICON BINDEZ DA SILVA, referente ao imóvel designado por Lote n.º 4 - Quadra S3 do Conjunto Habitacional Padre Anchieta, objeto da Matrícula n.º 154.596 do 2º CRI de Campinas:

SYLVIO LOURENÇO DOS REIS E CLÁURIA TARCITANO DOS REIS, referente ao imóvel designado por Lote n.º 5 - Quadra S3 do Conjunto Habitacional Padre Anchieta, objeto da Matrícula n.º 63.517 do 2º CRI de Campinas;

BRUNO CORRÊA DE ALMEIDA, referente ao imóvel designado por Lote n.º 7 - Quadra S3 do Conjunto Habitacional Padre Anchieta, objeto da Matrícula n.º 133.892 do 2º CRI de Campinas, com alienação fiduciária em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF;

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS, referente ao imóvel designado por Lote n.º 6 - Quadra S3 do Conjunto Habitacional Padre Anchieta, objeto da Matrícula n.º 16.290 do 2º CRI de Campinas;

De que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, para, em querendo, **MANIFESTAREM-SE** de forma expressa e justificada a este promovente da regularização fundiária do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**, representado pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Vila Industrial - Campinas/SP, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017.

Utilize o link abaixo para acessar a planta de perímetro e os quadros de áreas, integrantes e confrontantes, do perímetro do núcleo urbano informal denominado **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**:

<https://drive.campinas.sp.gov.br/index.php/s/REtR4DAxqKwCtTT>

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará a concordância tácita com o processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre imóvel objeto da REURB-S do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**.

A planta de perímetro e o respectivo memorial descritivo do perímetro do **CONJUNTO HABITACIONAL CAMPINAS T (CDHU)**, com indicação da matrícula atingida pelo perímetro e suas confrontações, estão disponíveis para consulta através do Protocolo Administrativo n.º **2023/10/3730** junto à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB.

Campinas, 13 de julho de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA*COMUNIQUE-SE***Protocolo Administrativo n.º 2021/10/1736****Assunto:** Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Chácara Bel Campo II

Fica a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS CHÁCARAS BEL CAMPO II** inscrita no CNPJ sob n.º 02.545.227/0001-48 representada por sua presidente **Sra. ELIANA APARECIDA COROZOLA BUENO**, inscrita no CPF n.º 119.156.***-** e por seu procurador **Sr. JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA** inscrito na OAB/SP n.º 55.160, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de **15 (quinze)** dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADON.º 06**, expedido em 08 de julho de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **25 (vinte e cinco)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2026

LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO

Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária

ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA

Coordenadora Documental de Regularização Fundiária

CHRISTIANO JOSÉ MARIA

Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO*Certidão de Inteiro Teor*

Protocolado SEI. PMC n.º 2026.00116247-21

Interessada: Arquidiocese de Campinas (p.p. Barbosa Portugal - Sociedade de Advogados - Dr. Vinicius Medeiros Rossi da Silva)

Assunto: Ref. Pedido de expedição de Certidão de Inteiro Teor do protocolado administrativo n.º 1984/0/5.774 - Ciência e análise - Deferimento - Providências.

Trata o presente de requerimento de expedição de Certidão de Inteiro Teor do processo administrativo n.º 1984/0/5.774 (doc. 19151768). Desta forma, em face do parecer lançado pela Sra. Procuradora Municipal do Núcleo de Desapropriação (doc. 19178350), seguido pela Procuradoria de Urbanismo e Meio Ambiente (doc. 19207744) e por V. Sa. (doc. 19210017), não foi constatada a existência de documentos sigilosos no referido processo físico, restando demonstrada a ausência de óbices legais, pelo que poderá ser deferido aquele pleito.

Para tanto, na forma da manifestação da PUMA, deverá ser digitalizado o referido processo físico, com a sua juntada a estes autos, que deverão ser encaminhados à Coordenadoria Departamental de Assuntos Administrativos, Financeiros e de Pessoal, para a devida publicação da decisão.

Na sequência, este processo poderá seguir à Coordenadoria Setorial de Expedientes, para ciência da interessada e disponibilização das cópias, com o encerramento deste processo eletrônico.

Publique-se.

Campinas, 19 de junho de 2026

CLAUDIO HENRIQUE CATALANO PIRES

Secretário Municipal de Justiça Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO*DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO*

Protocolo Deferido pela CDPFT/DEPLAN:

PMC.2026.00002575-78 - Construtora Tenda S.A.

Campinas, 13 de julho de 2026

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 60 (sessenta) dias:**Pelo setor de Expediente:**

Prot. PMC.2026.00057955-86 - 3 Ases Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Prot. PMC.2026.00066840-28 - Antonio dos Santos Junior

Prot. PMC.2026.00063609-82 - Celia Marta Salzedas Ricci

Prot. PMC.2026.00074951-81 - Condominio Edifício Wilson Luiz Segura Junior

Prot. PMC.2026.00066834-80 - Débora Mascherpe Cuelbas Lucas

Prot. PMC.2026.00066037-11 - Donizetti Shigueru Koga

Prot. PMC.2026.00074954-23 - Douglas Ellwanger

Prot. PMC.2026.00066035-59 - Eduardo Gama Tamburus

Prot. PMC.2026.00055812-76 - Engeajuda Consultoria e Avaliações em Engenharia Ltda.

Prot. PMC.2026.00066832-18 - Gisele Prestelo da Silva Cruz

Prot. PMC.2026.00063614-40 - Gleise Mayany da Conceição Oliveira

Prot. PMC.2026.00063616-10 - Janete Cristina de Siqueira

Prot. PMC.2026.00094426-45 - Maria Rosario de Fatima

Prot. PMC.2026.00057956-67 - Matheus Correr Dantas

Prot. PMC.2026.00057957-48 - Regina Celia Antonioli

Prot. PMC.2026.00084749-85 - Simone Munhos

MARCELO COLUCCINI

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**Protocolo:** CIPT/ SEIPMC.2026.00111453-26**Requerente:** SABRINA APARECIDA CRISTIANINI**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1º, V, a saber, não juntou procuração devidamente assinada junto à SMPDU;

Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II; e

Considerando que a parte interessada foi comunicada via DOM em 17/06/2026, mas não atendeu ao solicitado;

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00111353-63**Requerente:** SABRINA APARECIDA CRISTIANINI**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1º, V, a saber, não juntou procuração devidamente assinada junto à SMPDU;

Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II; e

Considerando que a parte interessada foi comunicada via DOM em 17/06/2026, mas não atendeu ao solicitado;

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00111438-97**Requerente:** SABRINA APARECIDA CRISTIANINI**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1º, V, a saber, não juntou procuração devidamente assinada junto à SMPDU;

Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II; e

Considerando que a parte interessada foi comunicada via DOM em 17/06/2026, mas não atendeu ao solicitado;

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00110371-91**Requerente:** SABRINA APARECIDA CRISTIANINI**Assunto:** Certidão de Inteiro Teor

Considerando que a parte interessada não atendeu o previsto no Decreto 21.799/2021, art.2º, §1º, V, a saber, não juntou procuração devidamente assinada junto à SMPDU e;

Considerando que a justificativa apresentada não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º, II;

Considerando que a parte interessada foi comunicada via DOM em 17/06/2026, mas não atendeu ao solicitado;

INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.

Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00133885-61 - Celso Roberto Catarin

Prot. PMC.2026.00133884-80 - Celso Roberto Catarin

Prot. PMC.2026.00129169-89 - Francisco Garcia de Queiroz Filho

Prot. PMC.2026.00132264-04 - Mario Henrique Ribeiro Suzigan

Prot. PMC.2026.00133878-31 - Valdir Gomes de Abreu

Prazo de 15 (quinze) dias:

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00097053-28 - Ademir Coluce Junior

Prot. PMC.2026.00109748-41 - Nadiege Elias Loureiro

Prot. PMC.2026.00108167-74 - Ramon Muciato Lopes

Prot. PMC.2026.00111255-62 - Zilda Aparecida Pereira Cavalcanti

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO****EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES***AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO***PMC.2026.00125183-12****INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300 (trezentos) kits personalizados, destinados à distribuição durante as atividades da Semana do Climatério e da Menopausa, promovida pela Secretaria Municipal de

Políticas para as Mulheres, visando apoiar as ações de conscientização, promoção da saúde, valorização do autocuidado e fortalecimento das políticas públicas voltadas à saúde integral das mulheres.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento de **MENOR PREÇO DO LOTE**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail: smpm.adm@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **15/07/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 01 de julho de 2026

ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00060968-51 **Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** PRO-MÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA. **CNPJ nº** 16.538.909/0001-38 **Termo de Contrato n.º** 295/25 **Termo de Aditamento n.º** 131/26 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 28/07/2026 **Valor:** R\$ 10.000,00 **Assinatura:** 08/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00190691-81 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Contratada:** COR LINE SISTEMA DE SERVICOS LTDA **CNPJ nº** 00.775.123/0001-02 **Termo de Contrato n.º** 004/26 **Termo de Aditamento n.º** 107/26 **Objeto do Aditamento:** Acréscimo e supressão **Prazo:** inalterado **Assinatura:** 08/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00096127-45 **Interessado:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 61.521.510 SUEYLA NASCIMENTO DE MORAIS **CNPJ nº** 61.521.510/0001-07 **Termo de Contrato n.º** 264/26 **Objeto:** prestação de serviços artísticos **Valor:** R\$ 1.800,00 **Prazo:** 1 dia **Assinatura:** 08/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00067230-15 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência nº 003/2025 **Contratada:** GALLI ENGENHARIA LTDA **CNPJ nº** 18.787.702/0001-22 **Termo de Contrato n.º** 358/25 **Termo de Aditamento n.º** 120/26 **Objeto:** alteração da razão social **Valor:** inalterado **Prazo:** inalterado **Assinatura:** 08/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00102323-57 **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA **CNPJ nº** 19.791.896/0019-21 **Termo de Contrato n.º** 249/26 **Objeto:** fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em cilindros de 190kg, transporte e entrega nas dependências do 7º Grupo de Bombeiros **Valor:** R\$ 19.407,60 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 13/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00020589-55 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 067/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 382/2026 **Detentora da Ata:** GRAMACON COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ:** 65.723.520/0001-78 **Objeto:** Registro de Preços de serviços de revestimento vegetal, fornecimento de insumos, preparação de terra e plantio de grama tipo Esmeralda e grama São Carlos. **Preço Unitário:** itens: 01 (R\$ 18,50) e 02 (R\$ 20,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 13/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00035302-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 349/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 373/2026 **Detentora da Ata:** 57.167.758 LUCAS MILANI MENDONÇA **CNPJ:** 57.167.758/0001-36 **Objeto:** Registro de Preços de periféricos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 19,30) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 03/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00035302-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 349/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 370/2026 **Detentora da Ata:** SISTÊCNICA INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 53.249.470/0001-50 **Objeto:** Registro de Preços de periféricos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 14,20) e 06 (R\$ 173,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 03/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00035302-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 349/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 374/2026 **Detentora da Ata:** LINKMARKET INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA **CNPJ:** 09.636.384/0002-99 **Objeto:** Registro de Preços de periféricos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 03 (R\$ 158,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 03/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00035302-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 349/2025 **Ata de Registro de Preços n.º** 375/2026 **Detentora da Ata:** WVA COMÉRCIO DE MIUDEZAS E ACESSÓRIOS LTDA **CNPJ:** 37.107.089/0001-08 **Objeto:** Registro de Preços de periféricos de informática para uso da Secretaria Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 04 (R\$ 24,81) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 03/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00020913-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 071/2026 **Ata de Registro de Preços n.º** 383/2026 **Detentora da Ata:** SELETA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA. **CNPJ:** 04.178.105/0001-96 **Objeto:** Registro de Preços de refeições preparadas (marmitex) **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 8,00) **Prazo:** 01 ano **Assinatura:** 13/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00102410-97 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Agente Cultural:** SOFIA CALIL CRUZ **CPF:** 485.154.018-35 **Termo de Execução Cultural n.º** 117/2025 **Termo de Aditamento n.º** 003/2026 **Objeto:** Prorrogação **Prazo:** Até 31/12/2026 **Assinatura:** 13/07/2026

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00123739-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres **Modalidade:** Contratação Direta **Contratada:** 14.351.187 SHEILA PRISCILLA ALVES SANCHES **CNPJ nº** 14.351.187/0001-82 **Termo de Contrato n.º** 275/26 **Objeto:** prestação de serviços artísticos **Valor:** R\$ 2.000,00 **Prazo:** 2 horas **Assinatura:** 13/07/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EM EXERCÍCIO AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00038751-83 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Aquisição de suportes para TV da Sala de Inteligência da Saúde Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações. **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: G.MONTEIRO TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 15.615.670/0001-90, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor global de R\$ 15.940,00 (quinze mil novecentos e quarenta reais), conforme autorização do Comitê Gestor (19336994). Publique-se conforme a Lei, ressaltando que, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24, as contratações diretas, com fundamento nos incisos I e II do caput e no § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverão ser acompanhadas da divulgação do ato autorizativo ou do extrato do contrato, com a devida manutenção à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município. Além disso, o contrato deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir de sua assinatura, como condição para a sua eficácia.

Campinas, 08 de julho de 2026

REINALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Diretor em exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE JULHO DE 2026 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2022.00026901-63

À vista das informações e justificativa 19466377 lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador do Núcleo de Contratos e Ajustes Públicos (doc.19505924), do senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.19506892), do senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc.19508392) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.19509189) que indicam a possibilidade jurídica, bem como as providências já adotadas por esta pasta (19530503 e 19520974), AUTORIZO: 1-) A celebração de Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 029/202, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CAMPINAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS, para adequação de metas, etapas de execução, matriz de monitoramento, contrapartida, plano de aplicação financeira e prorrogação da vigência **até 30/09/2028, sem novo repasse de recursos públicos;** Do mesmo modo determino:

1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo Aditivo 19519982 e demais providências indicadas nos pareceres da PGM e na legislação ali mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;

2-) Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2026

DR. LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00124241-72

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP)

OBJETO: Aquisição de lâmpadas, com os seus respectivos suportes, para Projeto da Marca Epson, para o modelo BrightLink 695WI+

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMCASP)**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **23/07/2026 (quinta-feira)** para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação.

Campinas, 08 de julho de 2026

RAFAEL TODERO NORA

Diretor Administrativo

DECISÃO DE RECURSO
Impugnação à Penalidade

SEI: PMC.2026.00123176-86
INTERESSADO: João Gabriel Ferreira Lobo
CPF: 494.149.878-00

A Junta de Recursos de Multas, da Guarda Municipal de Campinas, no âmbito da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, nomeada através da PORTARIA Nº 78/2023 - GS/SMCASP, publicada em 11 de agosto de 2023 e alterada pela PORTARIA Nº. 13/2024 - GS/SMCASP, publicada em 20 de março de 2024, analisou e decidiu pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo interessado acima identificado, em face do Auto de Infração por **Utilização de linha com cerol**, de acordo com a lei 13.466/2008, registrado no S.E.I. PMC.2026.00117970-72, lavrado em 14/06/2026, pelo agente da Guarda Municipal de Campinas nos termos do Decreto 22.908/2023.

A cópia da decisão, na íntegra, poderá ser solicitada à junta (PMC-SMCASP-SGG-MC-JUNTA RECURSO), através do Sistema Eletrônico de Informações (S.E.I. - Decreto nº 18.702/2015), atendidos os dispositivos da Lei 15.963/2020, regulamentada pelo Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 03 de julho de 2026
EDILSON DA SILVA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS
WALLACE MARTINS SOARES
INSPEÇÃO SUPERINTENDENTE
ABRAÃO GOMES DE OLIVEIRA
INSPEÇÃO SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 13 DE JULHO DE 2.026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2024.00128694-33 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico nº 335/2024 - Objeto: Registro de Preços de tubos e canaletas de concreto.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 458.824,40** (quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) a favor da empresa **L.P. RAMOS JUNIOR SERVIÇOS E COMERCIO**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 04, 06, 07, 09, 11, 16, 17, 21 e 24 da Ata de Registro de Preços nº 060/2025.

PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

CHAMAMENTO PÚBLICO SMTR 15/2026

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do Evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá:

14ª Edição

Data: 24/07/2026

Local: Campinas Shopping (FACULDADE HUB DO CONHECIMENTO), Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jardim do Lago - Campinas/SP.

Horário: das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;

2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3. Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e estrutura para até 02 recrutadores por empresa;

4- O cadastramento deverá ser realizado até o dia **20/07/2026** impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição: Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;

4.2 Do Responsável Legal: Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

5. Aguardar retorno da equipe de atendimento, com formulário em anexo que deverá ser preenchido completamente com as informações da empresa, das vagas ofertadas, quantidade de vagas ofertadas por função e do local de trabalho, viabilizando a participação no evento/feirão;

6. As empresas serão selecionadas seguindo o critério de inscrição e conforme a capacidade de atendimento no espaço onde ocorrerá o evento/feirão;

7. Os representantes das empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência de 30 (trinta) minutos, com equipe devidamente cadastrada e deverão permanecer durante todo o evento (das 9hs às 16hs)

Campinas, 08 de julho de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **IJMh Administração e Participações Ltda**, CNPJ

40.658.888/0001-79, que a obra localizada à Av. Dr. Manoel Afonso Ferreira, Nº 621, Pq. Nova Campinas, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.62.55.0001.01001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo nº 1557**, lavrado em 03/07/26, por ter infringido os Art. 21, incisos IV, da Lei Complementar 09/2003, conforme Art. 43 do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00089195-11**. A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15364**, lavrada em 03/07/26, em nome de **IJMh Administração e Participações Ltda**, CNPJ 40.658.888/0001-79, referente ao imóvel localizado na Av. Dr. Manoel Afonso Ferreira, Nº 621, Pq. Nova Campinas, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.62.55.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00089195-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR A OBRA NA PREFEITURA**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15365**, lavrada em 03/07/26, em nome de **IJMh Administração e Participações Ltda**, CNPJ 40.658.888/0001-79, referente ao imóvel localizado na Av. Dr. Manoel Afonso Ferreira, Nº 621, Pq. Nova Campinas, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.62.55.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00089195-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 2º, estabelecendo-se que deva **FIXAR PLACA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO**, no prazo de **05 (CINCO) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15366**, lavrada em 03/07/26, em nome de **IJMh Administração e Participações Ltda**, CNPJ 40.658.888/0001-79, referente ao imóvel localizado na Av. Dr. Manoel Afonso Ferreira, Nº 621, Pq. Nova Campinas, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.62.55.0001.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00089195-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 106, estabelecendo-se que deva **RECONSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO**, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15363**, lavrada em 03/07/26, em nome de **Andiara Kelly de Jesus**, CPF: 274.***.***-50, referente ao imóvel localizado na Rua Barão de Parnaíba, Nº 216, Centro, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00065656-14**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTA) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 11437**, lavrada em 03/07/2026, em nome de **Espólio de Ondina de Jesus Santos**, CPF: 023XXXXXX06, referente ao imóvel localizado na Rua Sampaio, Nº 197, Vila Sampaio, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRAFICO: 3423.21.35.0159.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2021.00012176-00**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15367**, lavrada em 06/07/2026 em nome de **Natália Di Rocco Voza Junqueira**, CPF 333.***.***-38, referente ao imóvel localizado à Rua Lusitana, 585, Centro, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2019/11/16936**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 110/15, Art. 9, Inciso II, estabelecendo-se que deva "providenciar a adequada regulamentação do imóvel às leis urbanísticas vigentes" no prazo de **90 (noventa) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15370**, lavrada em 06/07/2026 em nome de **Kheiredine Ibrahim Saleh**, CPF 142.***.***-38, referente ao imóvel localizado à Rua Flavio Bravo, 35, Cidade Satélite Íris, neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1996/00/18063**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar Nº 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel de acordo com a legislação vigente" no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. Eventual descumprimento ensejará à imposição de penalidades e medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **PAULO EDUARDO ALMEIDA LIMA**, CPF: 932.XXX.

XXX-91, do **Auto de Infração e Multa n.º 9788**, lavrado em 03/07/2026, referente ao imóvel localizado à R. MAYRINK, n.º 214, CAM.SAN CONRADO, Cód. Cartográfico 415331980441, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art.21, INCISO II, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/6803**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, ALÍNEA A da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$2.571,47** (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM E QUARENTA E SETE CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15582**, lavrada em 03/07/2026 em nome de **PAULO EDUARDO ALMEIDA LIMA**, CPF:932.XXX.XXX-91, referente ao imóvel localizado na Rua MAYRINK, n.º 214, SAN CONRADO, Campinas, SP, Cód. Cartográfico: 415331.98.0441, cujas vias se encontram no protocolo **2024/11/6803**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art.176, estabelecendo-se que deva AGENDAR VISTORIA NO IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **10 (DEZ DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15287**, lavrada em 02.07.2026, em nome de **BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 54.971.221/0001-36, referente ao imóvel localizado na RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA, 179 (135 /159 / 179 / 195 / 219) - PARQUE MARIA HELENA, Campinas, SP -Cód. Cartográfico: 3164.42.57.0278.00000, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00085199-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A CONSTRUÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15288**, lavrada em 02.07.2026, em nome de **BONCASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 54.971.221/0001-36, referente ao imóvel localizado na RUA DIACONISA ALICE ANA DA SILVA, 179 (135 /159 / 179 / 195 / 219) - PARQUE MARIA HELENA, Campinas, SP -Cód. Cartográfico: 3164.11.64.0184.01001, cujas vias se encontram no protocolo **SEL.PMC.2025.00085199-11**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 176, estabelecendo-se que deva APRESENTAR PROJETO PARA ANEXAÇÃO DOS LOTES - C.C.: 3164.42.57.0278.00000 (3164.42.57.0319.01001 - 3164.42.57.0298 - - 3164.42.57.0258 - 3164.42.57.0238) DOS IMÓVEIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Isaura Maria Bueno de Miranda**, CPF: 048.***.***-62, do **Auto de Infração e Multa n.º 12113**, lavrado em 23/06/2026, referente ao imóvel localizado à Av Julio Dinis, N.º 411, Jd N. S. Auxiliadora, Campinas, SP -Cód. Cartográfico:3421.1171.0397, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00095530-21**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 7.621,35**(Sete mil seiscentos vinte um reais, trinta cinco centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15425**, lavrada em 23/06/2026, em nome de **Isaura Maria Bueno de Miranda**, CPF 048.***.***-62, referente ao imóvel localizado na Av Julio Dinis, N.º 411, Jd N. S. Auxiliadora, Campinas, SP -Cód. Cartográfico: 3421.1171.0397, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00095530-21**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 15051**, lavrada em 04/05/2026, em nome de **ANTONIO GALVÃO MASTROPASCHOA FILHO**, CPF: 184.XXX.XXX-28, referente ao imóvel localizado na AV. GOV. PEDRO DE TOLEDO, N.º 486, Jd BONFIM, Campinas, SP -Cód. Cartográfico: 3414.22.30.0233, cujas vias se encontram no **SEL.PMC.2025.00181992-60**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 146, PARÁGRAFO 1º, que deva REMOVER A RAMPA DE ACESSO DE VEÍCULOS INSTALADA NA VIA PÚBLICA SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS, no prazo de **15(QUINZE) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

Campinas, 13 de julho de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12557/2026

Proprietário da Obra: marcio haruo hirotoni
Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 15058/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7403/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: D2KA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 2816/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: André Gustavo Bertazzoli Zappala
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12994/2026
Proprietário da Obra: AJQ ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução N.º 15059/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 898/2022 - Cumprimento de Exigências 13
Proprietário da Obra: André Luiz Zimmermann
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6490/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: MARANATA INVESTIMENTOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4661/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: EDNA APARECIDA RUBIO COLOMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 12468/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: GRUPO ADN S.A.
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 11370/2026 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: HUGO ALVES SHIMIZU
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n.º 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 2033/2023 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Maria do Carmo Marcello Iannaccone
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 3324/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Alexandre Francisco Vitullo Bedin
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8276/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Nilto Poleseli da Trindade
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 12091/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 9545/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: EDSON APARECIDO DA LUZ
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4099/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Paulo Gilberto Correia
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5523/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Raquel Alves de Paula
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 8861/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: MAURICIO LUIZ SILVA ARANHA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7283/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: SERGIO QUERINO BRUNETTO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7314/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Eliel Lourenço Gomes
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 5920/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: SIDINEI DE SOUZA MORAES
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Requerimento: 12486/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Celso José Fernandes de Andrade
Decisão: Efetivada baixa de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7974/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: TAIS WHYTE AFONSO FERREIRA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 12090/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7241/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ROBERTO DEGRECCI
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Horizontal
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 10127/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Stenio Costa Almeida
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 4943/2024 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Vivaldo Silveira Junior
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 6729/2025
Proprietário da Obra: PIERINA CASAGRANDE
Decisão: Defiro projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 11652/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Vera das Graças Oliveira Alves
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 11663/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: COMPANHIA PAULISTA DE INFRAESTRUTURA SOCIAL - CPIS
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13035/2026
Proprietário da Obra: SOCIEDADE CIVIL PORTAL DAS AMOREIRAS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15060/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12717/2026
Proprietário da Obra: Rubia Guimarães Rosa
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15061/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13142/2026
Proprietário da Obra: Ana Cristina Camargo Therezo Pinheiro
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15062/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12904/2026
Proprietário da Obra: APARECIDO BUENO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15063/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12554/2026
Proprietário da Obra: CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15064/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12934/2026
Proprietário da Obra: MPRP CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15065/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13057/2026
Proprietário da Obra: DAVID FERNANDO SANT ANA TEIXEIRA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15066/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Requerimento: 4612/2024 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Rafael Quintes Ducasble Gomes
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Aprovação Responsável Imediata, HU

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 5782/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: HOLDING FAMILIAR FERNANDES E PIEDADE LTDA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6787/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: PASChOAL DIAS LOUREIRO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13004/2026
Proprietário da Obra: RAPHAEL JORGE TANNUS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15067/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Requerimento: 11080/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Alan Barijan de Vasconcellos
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 6729/2025
Proprietário da Obra: PIERINA CASAGRANDE
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 15068/2026 para projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13080/2026
Proprietário da Obra: João de Oliveira
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15069/2026 para projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13107/2026
Proprietário da Obra: I J M H ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15070/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12993/2026
Proprietário da Obra: PR INVESTIMENTOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15071/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6495/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: Clelio Berti
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6495/2025 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: Clelio Berti
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5910/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Douglas Robson Almudi
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI-A-BG
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 10406/2026 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO RHODES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 8784/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: NELSON ALAITE JUNIOR
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4954/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: Walter Luis Nucci
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 10792/2026
Proprietário da Obra: LEANDRO DOMINGUES VERDELHO
Decisão: Indeferido projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12749/2026
Proprietário da Obra: Cicero Calvi Junior
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15072/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 12956/2026
Proprietário da Obra: Regina Celi Andrade de Carvalho Marcucci
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15073/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6100/2025
Proprietário da Obra: Maria Eunice de Jesus Nascimento
Decisão: Indeferido projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7368/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Elton Tiago Pereira
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Iniciada ou Já Executada, Ampliação e Regularização - Obra Não Finalizada de Habitação Unifamiliar do tipo A em Barão Geraldo
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13159/2026
Proprietário da Obra: ALECSON RODRIGO DE JESUS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15074/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13113/2026
Proprietário da Obra: RR ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15075/2026 para projeto de Edificação Nova de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 13096/2026
Proprietário da Obra: PR INVESTIMENTOS LTDA
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15076/2026 para projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 5360/2024
Proprietário da Obra: Ronan Rodrigues Prado
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 15077/2026 e Alvará de Execução Nº 15078/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7864/2025
Proprietário da Obra: Tiago Ferreira Viana
Decisão: Defiro projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Requerimento: 12486/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Celso José Fernandes de Andrade
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7673/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: CASA DE AMPARO AMOR E VIDA A PESSOAS COM CANCER - CAVIPEC
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6504/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: ANTONIO FERREIRA NOBRE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA SETOR DE EXPEDIENTE
CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/2273 MARIA DO CARMO ALBERTO RINCON;
PROT. 26/11/2265 DANIEL MONTREZOR;
PROT. 26/11/2268 ALEXANDRE TADEU ALVES MOREIRA.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/2223 PATRICIA BECK BEGNOSSI.
Campinas, 13 de julho de 2026

MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6030/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: IVAIR ANTONIO VAZ DE LIMA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização e Ampliação de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 11171/2026 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: RODRIGO ROMANELLI DE SOUZA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 9343/2025
Proprietário da Obra: Domingos Rosinei Rogieri
Decisão: Defiro projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 7714/2025
Proprietário da Obra: GEAN CARLOS CRISTOFOLETTTO
Decisão: Indefiro projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 7046/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Paula Cristina Dobner de Moraes
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
Requerimento: 693/2022
Proprietário da Obra: ARTHUR SILVA BOTELHO
Decisão: Emitido Certificado de Conclusão de Obra Nº 10589/2026 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 10778/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Reinaldo Junio Agostinho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 8528/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Carmem Lucia Batista Ferreira Da Silva
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Requerimento: 6721/2025 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Luisa Carolina Borges Keiralla
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 6516/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Andrea Ferreira Pinheiro Carvalho
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 12672/2026
Proprietário da Obra: Denis Braidó
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 15079/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS
Requerimento: 7247/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: CARLOS CRISTIANO POLTRONIERI

Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização - Obra Finalizada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO
CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE URBANO**
DEFIRO - INDEFIRO.

Processo: PMC.2026.00052360-99. Interessado: CONDOMÍNIO VESTRA CAMBUI.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 18287859). Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00133775-26, anexado ao processo do condomínio.

Processo: PMC.2025.00191123-71. Interessado: Maria de Fátima Pedrosa, Edifício Katmar.

Decisão: **INDEFIRO** a solicitação de retirada do nome e CPF da pessoa interessada do processo, através da intimação nº 19306992, por falta de amparo legal tendo em vista a requerente ser proprietária de uma unidade da edificação. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00133487-71, anexado ao processo do condomínio.

Campinas, 13 de julho de 2026
CLEVERSON DE OLIVEIRA SANCHES
DIRETOR DECON

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 4410/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: FPF Construções e Serviços Ltda
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2150/2023 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: Emerson Alexandre Carvalho de Chico
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
*APROVA FÁCIL - EFETIVAÇÃO DE TROCA DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA*

Requerimento: 11479/2026 - Troca de Atores 01
Proprietário da Obra: Carla Marchini Melara
Decisão: Efetivada troca de responsabilidade técnica do projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5887/2025 - Cumprimento de Exigências 06
Proprietário da Obra: Rejane Cristiana Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 9348/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Luiz Alberto Moraes Santos
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 8181/2025
Proprietário da Obra: Leandro Goldenberg Strachman Bacal
Decisão: Indeferir projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar nº 09/2003, Art 37

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12118/2026 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANVEIROS S.A.DTVM
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 11806/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Gabriel Esteves Marques Pinto
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Multifamiliar Horizontal em Área de Proteção Ambiental
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 983/2022 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: STUANI PDS GESTAO PATRIMONIAL LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7569/2025 - Cumprimento de Exigências 05
Proprietário da Obra: OS SEAREIROS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12797/2026 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Gustavo Bella Sacco
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 12332/2026 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: WORTEX PARTICIPACOES E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Parcial Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA,
DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4450/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: BARTOLOMEU ALVES DIAS
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

**COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO
DE PROJETOS**
APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 905/2022 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: STUANI PDS GESTAO PATRIMONIAL LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ
Requerimento: 13145/2026
Proprietário da Obra: DANILLO HUDSON SCORALICK MARTINS
Decisão: Emitido Alvará de Execução N° 15080/2026 para projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental, nos termos da Lei Complementar 561 de 2025.

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO
Requerimento: 13093/2026
Proprietário da Obra: MAURÍCIO BATISTA DE OLIVEIRA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI

THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV
GABINETE DA SECRETÁRIA
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
DEFIRO o recurso apresentado pelo interessado através do protocolo 2025/11/4434.
PROT.2021/11/1981 SILVIA BASTOS RITTNER

DEFIRO parcialmente o Protocolo PMC.2026.00127186-72, acolhendo o solicitado no item b) e indeferindo os itens a) e c). Fica o interessado ciente que a Retificação do Parecer das Condições Mínimas de Infraestrutura nº 07/2026 depende da apresentação do projeto do dispositivo viário para revisão dos custos das obrigações.
PROT.PMC.2026.00046306-13 CLVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Campinas, 08 de julho de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO CAMPREV NO COMITÊ DE ÉTICA

A Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação para Eleição de Representantes dos Servidores Ativos do CAMPREV no Comitê de Ética, torna pública a homologação das inscrições recebidas para o processo eleitoral.
Ficam HOMOLOGADAS as seguintes inscrições:
CANDIDATOS HABILITADOS
01 - Daniel Constancio Cintra - Matrícula nº 26
02 - Julyana Vieira Santana de Souza - Matrícula: nº 97
03 - Priscila de Carvalho Porto - Matrícula: nº 102
04 - Valter dos Santos Almeida - Matrícula nº 81
A eleição ocorrerá no dia 16 de julho de 2026, das 10h às 16h, na sede do CAMPREV, conforme previsto no Edital.
Para que produza seus efeitos legais e administrativos, publica-se o presente ato nos meios oficiais de comunicação da Autarquia.
Campinas, 13 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº SEI CAMPREV.2026.00000644-27 - Interessado: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV -Modalidade: Dispensa de Licitação nº 17/2026 -Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 -Contratada: PLM Auditoria S/S -CNPJ nº 51.641.578/0001-68-Contrato nº 10/2026 - Objeto do Contrato: Contratação dos serviços técnicos especializados de auditoria, compreendendo as atividades de "Exame das demonstrações contábeis, financeiras e administrativas do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025 e Análise e acompanhamento do fluxo operacional, investimentos, aplicações e resgates do exercício de 2025", em conformidade com a legislação vigente, os princípios contábeis e normas de auditoria, com emissão e apresentação de Relatórios e Parecer Técnico de Auditoria Independente., nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Prazo: 45 dias, a contar do recebimento da Ordem de Serviço - Valor total estimado: R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) -Assinatura: 25/06/2026.
Campinas, 13 de julho de 2026
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro - CAMPREV
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E PUBLICIDADE DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS DO CAMPREV NO COMITÊ DE ÉTICA
A Presidência do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Convocação para Eleição de Representantes dos Servidores Ativos do CAMPREV no Comitê de Ética, torna pública a homologação das inscrições recebidas para o processo eleitoral.
Ficam HOMOLOGADAS as seguintes inscrições:

CANDIDATOS HABILITADOS
01 - Daniel Constancio Cintra - Matrícula nº 26
02 - Julyana Vieira Santana de Souza - Matrícula: nº 97
03 - Priscila de Carvalho Porto - Matrícula: nº 102
04 - Valter dos Santos Almeida - Matrícula nº 81
A eleição ocorrerá no dia 16 de julho de 2026, das 10h às 16h, na sede do CAMPREV, conforme previsto no Edital. Para que produza seus efeitos legais e administrativos, publica-se o presente ato nos meios oficiais de comunicação da Autarquia.

Campinas, 13 de julho de 2026
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor Presidente - CAMPREV
CEASA
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SEI CEASA.2026.00000134-31- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e descartáveis, para a Ceasa/Campinas.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2026 - EMPRESA DETENTORA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA EPP - CNPJ: 14.459.158/0001-39.
LOTE 01: ITEM 01: Unidade: PCT, marca: E-POT, Valor unitário R\$ R\$ 2,44; ITEM 02: Unidade: PCT, marca: E-POT, Valor unitário R\$ 4,70; **LOTE 03:** ITEM 01: Unidade: PCT, marca: WP, Valor unitário R\$ 4,10; ITEM 02: Unidade: FRD, marca: BOB, Valor unitário R\$ 70,13; ITEM 03: Unidade: PCT, marca: SD, Valor unitário R\$ 13,50. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/07/2026 e se encerrando em 12/07/2027.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2026 - EMPRESA DETENTORA: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 04.013.164/0001-04 - **LOTE 02:** ITEM 01: Unidade: PCT, marca: WP, Valor unitário R\$ 2,91; ITEM 02: Unidade: FRD, marca: BOB, Valor unitário R\$ 65,05; ITEM 03: Unidade: PCT, marca: SD, Valor unitário R\$ 12,70. Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13/07/2026 e se encerrando em 12/07/2027.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
DIRETORA PRESIDENTE
COHAB
COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº:4084/26
Contratada/Parceira: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratante/Parceira: QRTZ 18 INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S.A.
Objeto: Permissão de Uso do Cadastro de Interessados em Moradia em Outras Avenças - CIM-COHAB.
Data da Assinatura: 13/07/2026
Prazo de Vigência: 36 meses (de 13/07/2026 a 13/07/2029)
Processo Interno: SEI.COHAB.2026.00002507-27
Campinas, 13 de julho de 2026
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2024
A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC CONVOCA o seguinte candidato a comparecer **até o dia 21/07/2026 das 9h às 11h30 ou das 14h às 16h**, na Divisão de Recursos Humanos, situada à Rua Dr. Salles Oliveira nº 1.028, Vila Industrial, Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos nos itens 3 e 13.4 do Edital 01/2024. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item 13.6 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar **Vinicius ou Cristiane** por meio do telefone 2018-6882.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIF
2410001691	RONALDO SEIYU NAGAMINE	INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JÚNIOR	05º AC

Campinas, 14 de julho de 2026
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 036/2026 - Protocolo SEI nº EMDEC.2026.00003824-70 - Pregão Eletrônico nº 015/2026 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: **GRB COMÉRCIO LAR E CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: nº 60.413.970/0001-40. Objeto: fornecimento de materiais básicos de construção e afins. Valor Total: R\$ 30.795,00 (trinta mil, setecentos e noventa e cinco reais) - Prazo: 6 (seis) meses, contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município - Data de assinatura: 08/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Replicação do Edital
A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 018/2026, protocolo SEI EMDEC.2026.00002411-41. **Contratação de instituição financeira para a prestação de serviços bancários de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos funcionários e estagiários ativos da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A (EMDEC), em caráter de exclusividade, com a permissão gratuita de uso de espaços físicos para a instalação de posto de atendimento eletrônico.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das**

propostas ocorrerá às 9h00min do dia 27/08/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 27/08/2026. Em: 13/07/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PAP SEI Nº EMDEC.2026.00001678-20

Fica NOTIFICADA a empresa **EVANI FERREIRA PEDRO VILAS**, com sede na Rua Antônio Marques Serra, 266 - Jd. Antônio Von Zuben, Campinas/SP - CEP: 13.044-502, inscrita no CNPJ nº. 16.502.616/0001-09, para apresentação de RECURSO sobre a aplicação de penalidade de MULTA, no valor de R\$ 36.077,76 (trinta e seis mil, setenta e sete reais e setenta e seis centavos), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação por meio postal, e-mail ou quaisquer outros meios, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado diretamente na Divisão de Compras. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado. 02/07/2026

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Protocolo SEI HMMG.2026.00003103-04

Partes:REDE MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR X ANTONIO AUGUSTO CAMPANHA

Objeto:Cooperação entre os convenientes, visando estabelecer Parceria para a doação de **material cirúrgico - OPME**, com um caráter voluntário aos pacientes da REDE MÁRIO GATTI.

Campinas, 08 de julho de 2026
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00000367-25

OBJETO: Registro de Preços de Locação de Monitorização Eletrofisiológica Intraoperatória dos Nervos Cranianos para o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, e nas observações feitas pelo Senhor Pregoeiro e Área Técnica, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº90083/2026, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **LEME E QUEZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, para o item **01** (R\$6.200,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 13 de julho de 2026
DR.SERGIO BISOGNI
Diretor -Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2026.00000091-67. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90082/2026. **Ata de Registro de Preços.Objeto:** Registro de Preços de discos rígidos (HDS) para expansão da capacidade de armazenamento, compatíveis com o storage Dell 12TB 12G 7.2K 3.5 SAS - PowerEdge MD3860i. **Empresa:** WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA-ME.CNPJ: 36.924.105/0001-84, Item 1- R\$4.050,00. **Prazo:**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:**08/07/2026.

Campinas, 13 de julho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE RECURSO

HMMG.2026.00001125-02

Pregão Eletrônico nº 90098/2026.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos Diversos

À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 19528880 e na análise da pregoeira doc. 19521054, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** a impugnação interposta por PORTAL LTDA e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se.

Campinas, 13 de julho de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 022/2025

REQUISICÃO DE COMPRAS Nº 00150/2026 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2025.00000617-46

Finalidade: Prorrogação da Vigência com redução do valor. **Objeto:**Contratação de empresa especializada em fornecer Sistema de gestão para assessorias de imprensa.**Contratada:**YELLOW DATA - SOLUÇÕES INTELIGENTES EM TI LTDA., com sede na Rua Serra de Botucatu, 660 - Conjunto 45 - Bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo-SP, CEP 03317-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.480.228/0001-01, inscrição municipal nº 4.523.240-7, neste ato representada na forma do seu contrato social. **Vigência:**12 (doze) meses, a partir de 01/09/2026. **Valor Global Estimado:** Para a próxima vigência contratual, o valor global atualmente praticado de **R\$ 5.338,00** (cinco mil e trezentos e trinta e oito reais), passará a vigorar no valor global de **R\$ 4.804,20** (quatro mil e oitocentos e quatro reais e vinte centavos) devido a aplicação de um **desconto de 15%** no valor global do contrato.

Campinas, 08 de julho de 2026

GERRÊNCIA JURÍDICA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA
Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 16.720 de 03 de agosto de 2009, torna pública a relação das admissões e dos desligamentos do seu Quadro de Pessoal no mês de junho de 2026.

I - ADMISSÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE ADMISSÃO NO PERÍODO			
II - DESLIGAMENTOS			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
2802	ELINETE SANTOS DE SOUZA	ASSISTENTE I - TELEATENDIMENTO	IMA
III - NOMEAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE NOMEAÇÃO NO PERÍODO			
IV - EXONERAÇÕES			
MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
NÃO HOUVE EXONERAÇÃO NO PERÍODO			

Campinas, 13 de julho de 2026

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/205 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTEIRAS PARA MINIESCAVADEIRAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/7/2026 e início da disputa de preços dia 27/7/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

Licitação Eletrônica n. 04/2026 - Objeto: Prestação de serviços de Implementação de Solução Integrada de Gerenciamento de Privacidade de Dados e Implementação de Programa de Privacidade e Segurança de Dados Pessoais em Conformidade com a LGPD. A SANASA torna público para conhecimento dos interessados que a abertura do pregão foi ADIADA "sine die".

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**A IMA desenvolveu para
você um programa que
envia alertas do Diário
Oficial por e-mail!**

**CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU
INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL
ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL.**

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



Prefeitura Municipal de Campinas